



PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ N° 060/2024
PROCESSO N° 31921/2024

FZ-C-0039/25

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO TÉCNICO HOSPITALAR E
OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular de um lado, **FUNDAÇÃO ZERBINI**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.644.053/0001-13, com sede na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº. 44 - 2º andar, Cerqueira César, CEP: 05403-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e também inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.644.053/0003-85 com endereço na Rua Haddock Lobo, nº. 347 - 9º andar, Cerqueira César, CEP: 01414-001, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado,

BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.515.403/0001-27, com endereço na Avenida Piraíba, nº 296, Sala 04 - Centro Comercial Jubran, CEP: 06460-121, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, neste ato representado por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominado **CONTRATADA**, sendo que **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** doravante denominadas em conjunto "Partes".

CONSIDERANDO QUE:

- (a) a **CONTRATANTE** deseja adquirir **02 (dois) Mesas Cirúrgicas**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I, para serem utilizados no InCor-HCFMUSP;
- (b) a **CONTRATADA** foi vencedora do Pregão nº **FZ 060/2024, Processo nº 31921/2024**; e
- (c) a **CONTRATADA** é empresa idônea de renomado nome no mercado da área de saúde e possui todos os registros, alvarás, licenças e autorizações para o fornecimento de objeto(s).

Resolvem as Partes celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Equipamentos ("Contrato") que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Contrato de fornecimento, em consonância com os requisitos e especificações do Edital de Pregão Privado Eletrônico FZ nº 060/2024, Processo nº 31921/2024, o fornecimento dos **02 (dois) Mesas Cirúrgicas ("Equipamento" / "Equipamentos")**, listados no Termo de Referência, conforme solicitação da **CONTRATANTE** mediante Pedido de Compra de acordo com o modelo anexo ("**Anexo IV**").

- 1.2 São partes integrantes e indissociáveis deste Contrato os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Edital de Pregão Privado Eletrônico FZ nº 060/2024, Processo nº 31921/2024;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Proposta da **CONTRATADA** e Ata de Sessão;
- d) Anexo IV – Modelo de Pedido de Compra a ser emitido pela **FUNDAÇÃO**;
- e) Anexo V – Formulário de *Compliance*;
- f) Anexo VI – Termo de Referência e Notificação.





1.3 Na hipótese de divergência entre o Contrato e seus Anexos, sempre prevalecerá o quanto disposto no Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 2.1 Os Equipamentos deverão ser entregues em conformidade com os requisitos, especificações e condições estabelecidas no Anexo II e em conformidade com a legislação, normas e regras aplicáveis por ocasião da entrega.
- 2.2 Os Equipamentos deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Compra, correndo exclusivamente por conta da **CONTRATADA** todos os tributos e encargos e todas e quaisquer despesas com mão de obra, embalagem, seguros, transporte, dentre outros decorrentes do fornecimento.
- 2.3 Os Equipamentos deverão, se for o caso, estar com seus registros e autorizações necessários em vigor perante os órgãos competentes, que inclui, mas não se limita, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ("ANVISA") e Ministério da Saúde.
- 2.4 Os Equipamentos deverão ser embalados e transportados de acordo com a legislação aplicável por ocasião da entrega, especialmente quanto as normas estabelecidas pela ANVISA.
- 2.5 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o recebimento de qualquer Equipamento cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação aplicável, sejam precárias ou comprometam a sua qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1 Os Equipamentos objeto desta licitação serão recebidos no endereço de entrega e no prazo indicados no Anexo IV, após a verificação do atendimento integral da quantidade, descrição, e preços unitário e total, mediante carimbo de recebimento que conterá data, nome completo, número da cédula de identidade (RG) e assinatura do profissional que receber o(s) Equipamento(s).
- 3.2 Constatadas irregularidades no(s) objeto(s), a **CONTRATANTE** poderá:

a) Se disser respeito à especificação e qualidades, rejeitá-los no todo ou em parte, solicitar sua substituição ou rescindir o Contrato com a devolução integral do valor pago, se for o caso, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação da penalidade previstas neste documento e no Edital. Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a solicitação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado; e

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes dos Equipamentos, solicitar sua complementação ou rescindir o Contrato com devolução integral do valor pago, se for o caso, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste documento e no Edital. Na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a solicitação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo-se o preço inicialmente contratado.

WNV

BDO

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

- 4.1 O valor total do Contrato, para a aquisição de 2 (duas) mesas cirúrgicas é de R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) , R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais),



sendo que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento do(s) Equipamento (s) descrito(s) no Anexo II, conforme solicitação da **CONTRATANTE** de acordo com pedido de compra.

- 4.2 Os valores unitários e total do(s) Equipamento(s) já estão acrescidos dos tributos, despesas e encargos incidentes sobre objeto do Contrato, sendo que a **CONTRATANTE** efetuará as retenções devidas na forma da legislação vigente na ocasião do pagamento da Nota Fiscal.
- 4.3 O preço estabelecido poderá ser reajustado em observância à Cláusula Dezoito, mediante acordo entre as Partes através de assinatura de Termo Aditivo, decorridos 12 (doze) meses da Data Inicial, com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou índice que o substitua em seu conteúdo, na falta ou demora em sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado em até 30 / 60 / 90 / 120 (trinta / sessenta / noventa / cento e vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal no endereço constante do pedido de compra, mediante comprovação de recebimento dos Equipamentos, através de depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, equivalendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento e quitação.
- 5.2 Os preços são irrevogáveis e contemplam todos os tributos e encargos incidentes, bem como toda e qualquer despesa e custo com mão-de-obra, acondicionamento, embalagem, transporte, frete, seguro e entrega dos Equipamentos.
- 5.3 Caso a **CONTRATADA** entregue a Nota Fiscal com qualquer incorreção, a **CONTRATANTE** devolverá a Nota Fiscal sendo que o seu pagamento será adiado, sem acréscimo de espécie alguma, contando-se novo prazo a partir do recebimento no endereço indicado na cláusula 5.3, acima da nova Nota Fiscal devidamente corrigida.
- 5.4 A **CONTRATANTE** efetua os pagamentos somente às quintas-feiras e exclusivamente através de crédito em conta corrente, devendo a **CONTRATADA** informar seus dados bancários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações deste Contrato, compromete-se a **CONTRATADA** a:
- 6.1.1 Fornecer o objeto deste Contrato na forma, prazo, preço, especificações e qualidade estabelecidas no Anexo I e no Pedido de Compras;
-  6.1.2 Assegurar que o(s) Equipamento(s) fornecido(s) cumprirão todos os requisitos, especificações e qualidade constantes no Anexo II;
-  6.1.3 Zelar pela fiel execução deste Contrato, observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado, para a sua perfeita consecução;
-  6.1.4 Designar, por escrito, o profissional responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato, relativas ao(s) Equipamento(s) fornecido(s);
- 6.1.5 Comunicar de imediato e por escrito, qualquer intercorrência que verificar durante a execução do Contrato e atender de imediato os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE**;



- 6.1.6 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do Contrato;
- 6.1.7 Cumprir com todas as leis, regras e normas aplicáveis à execução do Contrato;
- 6.1.8 Substituir ou complementar o(s) Equipamento(s) na forma estabelecida na cláusula 3.2, alíneas “a” e “b”, acima, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**;
- 6.1.9 Não negociar, seja com quem for ou por que forma ou meio, os créditos correspondentes à remuneração pelo fornecimento, abstando-se de sacar letras de câmbio, duplicata, ou qualquer outro título de crédito, especialmente com o objetivo de endossá-lo a qualquer terceiro, seja para garantia de operação financeira ou não;
- 6.1.10 Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;
- 6.1.11 Indenizar, imediatamente, e manter indene a **CONTRATANTE**, por quaisquer danos causados, por culpa, dolo, ação ou omissão, a **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- 6.1.12 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor, na forma da Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- 6.1.13 Preencher o Formulário de *Compliance* (Anexo III do Edital), com informações verdadeiras, claras, exatas e precisas, para avaliação das regras de integridade, comprometendo-se ainda a preencher e assinar o Anexo denominado “Termo de Ciência e de Notificação” disposto neste Contrato;
- 6.1.14 Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente Contrato; e
- 6.1.15 Manter o sigilo e a confidencialidade de toda e qualquer informação da **CONTRATANTE** ou de terceiro a que porventura tenha acesso durante a execução do objeto deste Contrato.
- 6.1.16 Conceder o prazo de garantia do(s) Equipamento(s) de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses;
- 6.1.17 Responsabilizar-se pela entrega, instalação, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do Equipamento nos termos do Edital e da ANVISA;
- 6.1.18 Fornecer à **CONTRATANTE** os manuais, catálogos e outros documentos referentes ao Equipamento a ser instalado e utilizado.
- 6.1.19 Garantir o fornecimento de peças de reposição por pelo menos 05 (cinco) anos após o fornecimento do Equipamento;
- 6.1.20. A **CONTRATADA** deverá oferecer ainda, sem ônus adicional:
- a. Manual técnico e treinamento técnico para 02 (dois) técnicos da Engenharia Clínica do InCor-HCFMUSP;
 - b. Compromisso de update de software e hardware por 02 (dois) anos;
 - c. Em caso de paralisação dos Equipamentos por mais de 48 (quarenta e oito) horas, outro Equipamento ou reparo do defeito num prazo de 30 dias, dentro do período da garantia;

WMV

BDO



- 6.1.21. A **CONTRATADA** deverá desembalar montar e instalar o Equipamento na presença de um técnico da Engenharia Clínica do InCor-HCFMUSP, de maneira a conferir a conformidade do Equipamento com esta especificação;
- 6.1.22. Após a instalação, o descarte das embalagens deverá ser por conta da **CONTRATADA**;
- 6.1.23. Ao término da instalação a **CONTRATADA** deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- 6.1.24. A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da **CONTRATADA**, para verificar a eficácia clínica do Equipamento no prazo de até 01 (um) mês após a instalação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Sem prejuízo das demais obrigações deste Contrato, a **CONTRATANTE** compromete-se a:
- 7.1.1 Permitir e facilitar o acesso ao pessoal autorizado e devidamente identificado pela **CONTRATADA**, se for o caso, para a execução do Contrato;
- 7.1.2 Fiscalizar o cumprimento deste Contrato, podendo a qualquer momento solicitar relatórios, informações e esclarecimentos que julgar cabíveis; e
- 7.1.3 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo avençado, desde que cumpridas pela **CONTRATADA** todas as obrigações estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 8.1 O Contrato terá vigência a partir do primeiro dia útil seguinte à data de assinatura (“Data Inicial”) até **31 de dezembro de 2025**, ou até a data da entrega e respectivo pagamento, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo das demais obrigações e garantias constantes no Termo de Referência. As Partes poderão prorrogar a vigência do Contrato por meio de Termo Aditivo, desde que tal prorrogação esteja vinculada à vigência dos Convênios.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 O Contrato poderá ser extinto, unilateralmente pela **CONTRATANTE** independente de aviso ou notificação, nas seguintes hipóteses:
- a. não cumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, quantidades, qualidades ou prazos;
 - b. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
 - c. a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
 - d. desatendimento das determinações regulares da **CONTRATANTE**;
 - e. cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - f. pedido de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - g. dissolução da **CONTRATADA**;
 - h. alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **FORNECEDORA**, que prejudique a execução do objeto da presente Contrato;
 - i. descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer determinação legal, em especial da Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção); e

UMV

BDO



j. descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

9.2 O Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela **CONTRATADA** nas seguintes hipóteses:

- a. supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da aquisição, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no artigo 70 do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini;
- b. suspensão do fornecimento, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c. atraso superior a 02 (dois) meses, contados da emissão da nota fiscal dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos fornecimentos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

9.3 O Contrato poderá ser extinta, ainda, nas seguintes hipóteses:

- a. amigavelmente, por acordo entre as Partes, desde que seja conveniente para a **CONTRATANTE**; e
 - b. judicialmente, nos termos da legislação.
- a. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da presente Contrato.

CLÁUSULA DEZ – DAS SANÇÕES

10.1 A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por atraso na entrega de qualquer Equipamento conforme especificação constante no Anexo I equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do Equipamento entregue como atraso por dia de atraso, limitado até 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação, sem prejuízo das demais cominações contratuais estabelecidas;

10.2 A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por inexecução parcial do objeto da contratação, equivalente a 10% (dez por cento) do valor residual inadimplido, bem como, declarar a **CONTRATADA** impedida de celebrar novos contratos com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 01 (um) ano e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE**; e

UMV

10.3 A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** multa por inexecução total do Contrato, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contratação, bem como declarar a **CONTRATADA** impedida de celebrar novos contratos com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 02 (dois) anos e cancelar sua inscrição junto ao Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE**.

BDO



- 10.4 As multas não têm caráter compensatório e poderão ser aplicadas cumulativamente com a rescisão deste instrumento, sendo que sua cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.
- 10.5 Qualquer multa aplicada à **CONTRATADA** e os prejuízos por ela causados à **CONTRATANTE** poderão ser deduzidos de qualquer crédito a ela devido. A **CONTRATADA**, desde logo, autoriza a **CONTRATANTE** a descontar dos valores devidos a ela, o montante das multas aplicadas e dos prejuízos sofridos.

CLÁUSULA ONZE – SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

- 11.1 A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo sobre as informações recebidas da **CONTRATANTE** em razão dos serviços prestados sob a égide deste contrato, sejam elas de interesse da **CONTRATANTE** ou das entidades a ela relacionadas que inclui, mas não se limita a especificações, dados técnicos, dados comerciais, contábeis, financeiros, patentes, pesquisas científicas, convênios, dentre outros (“Informações Confidenciais”), não podendo sob qualquer pretexto ou forma divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, salvo a seus empregados e colaboradores que tenham necessidade da informação para a execução dos serviços contratados pela **CONTRATANTE**, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais, empregados e colaboradores.
- 11.2 A **CONTRATADA** concorda em prover a proteção adequada às Informações Confidenciais divulgadas pela **CONTRATANTE**, bem como disciplinar a forma pela qual elas deverão ser transmitidas aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **CONTRATADA**, que estejam de alguma forma envolvidos na execução do objeto do Contrato (“Pessoas Autorizadas”), sendo vedado à **CONTRATADA** utilizar as Informações Confidenciais para quaisquer outros fins que não aqueles relacionados ao Contrato.
- 11.3 Esta obrigação de confidencialidade não se estende a:
- a) informações conhecidas pelo recebedor antes de sua revelação pela **CONTRATANTE**;
 - b) informações conhecidas pelo público antes de sua revelação ou que se tornam conhecidas pelo público sem culpa da **CONTRATADA**; e
 - c) informações adquiridas pela **CONTRATADA** de um terceiro que não esteja sob obrigação de confidencialidade.
-  11.4 As Informações Confidenciais fornecidas só deverão ser divulgadas às Pessoas Autorizadas da **CONTRATADA**, na estrita medida em que se fizer necessária tal divulgação, sendo certo que a **CONTRATADA** deve zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança cumpram as obrigações de confidencialidade, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. Deve a **CONTRATADA**, caso assim instados, celebrar contratos aos sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, consultores, colaboradores ou representantes legais de **CONTRATADA** de forma abrangente o suficiente para possibilitar o cumprimento de todas as disposições neste Contrato.
- 
- 
- 11.5 A **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações previstas neste Contrato, comprometem-se por si e pelas respectivas Pessoas Autorizadas a:



- a) guardar e manter, sob estrita confidencialidade, todas as cópias, reproduções, sumários, análises ou comunicados referentes às Informações Confidenciais ou nelas baseados, devendo restituir ou destruir, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, todas Informações Confidenciais porventura em seu poder, caso solicitado.
- b) comunicar imediatamente mediante aviso de recebimento à **CONTRATANTE**, na hipótese de as Informações Confidenciais terem que ser divulgadas em razão de cumprimento de lei, determinação judicial ou de órgão competente fiscalizador das atividades desenvolvidas por qualquer das Partes, obrigando-se, desde já, a **CONTRATADA** somente revelar aquela parte das Informações Confidenciais expressamente requerida pela lei ou pela ordem judicial ou administrativa, comprometendo-se, ainda, a informar aquele que vier a receber tais Informações Confidenciais acerca da natureza confidencial de tais informações e da existência deste Contrato. No caso da revelação de Informações Confidenciais prevista neste item, a **CONTRATADA** não infringirá esta cláusula contanto que notifique a **CONTRATANTE** antes de tal revelação.
- 11.6 Caso a **CONTRATADA** torne-se ciente do uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais, ou qualquer tipo de violação ao disposto neste Contrato, deverá comunicá-lo imediatamente à **CONTRATANTE**, na forma estabelecida na cláusula 15.6 abaixo, descrevendo as circunstâncias do acontecido, e ainda, cooperar com a **CONTRATANTE** de toda e qualquer maneira possível, se necessário judicialmente, a fim de compensar tal uso não autorizado, comunicação, publicação ou divulgação de Informações Confidenciais.

CLÁUSULA DOZE – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS

12.1 A **CONTRATADA** declara e garante que:

12.1.1 Está devidamente constituída e registrada de acordo com as leis brasileiras;

12.1.2 Possui todos os registros, licenças, alvarás e autorizações necessários de acordo com as leis brasileiras para o exercício de suas atividades;

12.1.3 Possui todos os registros e autorizações relativos ao objeto do presente Contrato, bem como aqueles necessários ao seu cumprimento;

12.1.4 Manterá durante toda a vigência do Contrato os requisitos de habilitação;

12.1.5 Possui a qualificação e expertise necessárias para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao objeto do presente Contrato, e as desenvolverá seguindo os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade social, sendo que tem absoluta capacidade para atender as exigências e condições para o integral cumprimento do Contrato;

LMV 12.1.6 Não está sujeita a nenhuma restrição, penalidade, contrato, compromisso, lei, regulamento ou norma que proíba, ou seja violada pela assinatura do presente Contrato;

BDO 12.1.7 Não infringiu e nem infringirá nenhum Direito de Propriedade Intelectual ou informação confidencial de terceiros e que estejam de alguma forma relacionada ao objeto deste Contrato;



- 12.1.8 Tratará todas as pessoas com cordialidade e educação, de maneira a não denegrir ou prejudicar a imagem, os direitos, os interesses e/ou o nome da **CONTRATANTE** e/ou de terceiros a ela relacionados;
- 12.1.9 Os representantes que assinam o presente Contrato têm os poderes necessários para fazê-lo e estão devidamente autorizados a assumir as obrigações constantes neste Contrato;
- 12.1.10 Não foi selecionada por manter ligações ou relacionamentos com administradores da Administração Pública Direta ou Indireta, ou com qualquer colaborador da Fundação Zerbini;
- 12.1.11 Não foi recomendada ou exigida por um administrador ou agente público, ou por qualquer colaborador da Fundação Zerbini;
- 12.1.12 Não se encontra sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio;
- 12.1.13 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são empregados da **CONTRATANTE** ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização do certame em que foi consagrada vencedora;
- 12.1.14 Seus administradores ou sócios com poder de direção não são cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da **CONTRATANTE** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;
- 12.1.15 Durante a vigência deste Contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, não atuará no cumprimento do objeto deste Contrato qualquer profissional direta ou indiretamente ligado à **CONTRATADA** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da **CONTRATANTE** detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação;
- 12.1.16 Leu, compreendeu e concordou com as disposições contidas no Código de Ética e Conduta da **CONTRATANTE** disponível na página Código de Ética e Portal da Transparência do site www.fz.org.br, declarando ainda que as cumprirá integralmente, no que lhe for aplicável; e

- 12.1.17 A presente contratação não foi processada, direta ou indiretamente, por meio de algum favor, cortesia, para si ou para terceiros, ou por meio de qualquer ação que, de alguma forma, possa caracterizar um eventual conflito de interesses, nos termos do Código de Ética e Conduta da **CONTRATANTE** disponível no site www.fz.org.br, ou ainda, que possa ensejar a alegação de que não foi selecionada por meio de critérios objetivos e pessoais.

CLÁUSULA TREZE – DA CONDUTA ANTICORRUPÇÃO

- 13.1 A **CONTRATADA**, por si e por seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores, que venham a agir em seu nome, se



obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

- 13.2 Nem a **CONTRATADA**, nem qualquer de seus sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa.
- 13.3 A **CONTRATADA** declara e garante que: (i) qualquer remuneração que for paga na forma prevista no presente Contrato constitui o valor justo de mercado; e (ii) o presente Contrato não foi estabelecido em decorrência (a) de promessa, oferta, dação, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustração ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro; e (g) em ofensa a Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 (Lei Anticorrupção); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* ("FCPA") e *UK Bribery Act*.
- 13.4 A **CONTRATADA** mantém controles internos aptos para garantir o cumprimento das leis mencionadas acima e manterá os livros e registros contábeis de forma precisa e exata com relação a este Contrato. A **CONTRATANTE** tem o direito, a qualquer momento, de auditar e examinar os livros e registros contábeis relevantes para verificação do cumprimento do Contrato. A **CONTRATADA** cooperará com a **CONTRATANTE** e com qualquer autoridade regulatória relativa a qualquer investigação relacionada a questões referidas na Cláusula Treze.
- 13.5 Na hipótese de violação ou suspeita de violação da cláusula treze e das informações constantes no Anexo V, de acordo com o critério da **CONTRATANTE**, que inclui, mas não se limita aos termos do item 13.2 do Anexo I, a **CONTRATANTE** poderá, imediatamente, suspender a execução deste Contrato conforme necessário para evitar a violação da lei e poderá reter qualquer pagamento relativo a este Contrato até que tenha recebido confirmação satisfatória de que a violação não ocorreu ou ocorrerá ou ainda rescindir o presente Contrato. A **CONTRATADA** indenizará e manterá a **CONTRATANTE** indene contra quaisquer ações, perdas e danos que decorrem ou estiverem relacionadas à violação à cláusula treze.

CLÁUSULA QUATORZE – DO GESTOR

- 14.1 Fica designado(a) pela **CONTRATANTE** para exercer as atividades de Gestor do presente Contrato o(a) funcionário(a): Cícero Marcelio Silva
Contato: e-mail : cicero.marcelio@hc.fm.usp.br;
Telefone: (11) 2661-5362

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Fica vedado à **CONTRATADA** sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**, ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste Contrato.



- 15.2 A tolerância das Partes não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que aqui foi contratado.
- 15.3 Fica estabelecido que nenhum vínculo empregatício ou de qualquer natureza existirá entre a **CONTRATANTE** e os sócios, diretores, empregados e colaboradores da **CONTRATADA** que, para todos os efeitos, será considerada única empregadora, ficando a ela afeta todas as despesas inclusive encargos sociais, trabalhistas, securitários bem como, quaisquer outros aplicáveis à espécie.
- 15.4 Este Contrato só poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo assinado pelas Partes.
- 15.5 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidas neste Contrato, sobreviverão após seu término, independente do motivo.
- 15.6 Toda e qualquer notificação, pedido, demanda e outras comunicações que qualquer uma das Partes deseje transmitir a outra, sob os termos deste Contrato, deverá ser por escrito e deverá ser entregue por carta certificada, registrada ou expressa, ou transmissão de fac-símile ou e-mail (confirmada por carta enviada por correio aéreo registrado) dirigida à pessoa apropriada no endereço aqui disposto, ou outro endereço conforme possa ser comunicado por escrito e tal notificação, 03 (três) dias úteis após ser depositada no correio ou e-mail, será dada como recebida pela outra parte a menos que a parte remetente possa mostrar o recibo dela numa data anterior:

Se para a **CONTRATANTE**:

At.: Setor Administrativo
Rua Haddock Lobo, nº. 347, 9º. andar
CEP 01414-001 - São Paulo, SP

Se para **CONTRATADA**:

At.: Bruno Oliveira
Avenida Piraiba, nº 296, Sala 04 - Centro Comercial Jubran
CEP: 06460-121 – Barueri (SP)
E-mail: bruno.oliveira@bluehealth.com.br
Tel: (11) 3164-4181 ou 0800-980-1000

- 15.7 Este instrumento, juntamente com os anexos que o integram, constitui o inteiro teor do acordo entre as Partes e substituem todos os demais documentos anteriormente celebrados pelas Partes, bem com quaisquer comunicações, todas estas relacionadas ao objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento do Contrato são originários do (Projeto 2002 – MAC SUS – 1768 – Port. 2343 – RES SS 02 e 10_24-GM 544-23).

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO



19.1 As Partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Paulo/SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2025.

Pela FUNDAÇÃO

Pela FORNECEDORA

Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva

Nome: Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Presidente

Nome: Diego Cezar Barbosa

Cargo: Diretor Financeiro

Arcênio Rodrigues da Silva

Nome: Arcênio Rodrigues da Silva

Cargo: Superintendente Jurídico

Lucas Junqueira Maciel Veloso

Lucas Junqueira Maciel Veloso

Diretor Comercial

TESTEMUNHAS

Cicero Marcelio Freire da Silva

Nome: Cicero Marcelio Freire da Silva

CPF.: 001.478.043-70

Bruno de Oliveira

Nome: Bruno de Oliveira

CPF: 967.973.393-91





ANEXO I

EDITAL DE PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ Nº 060/2024

PROCESSO Nº 31921/2024

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/01/2025

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Endereços Eletrônicos:

<https://www.fz.org.br/processos-de-compras>

<https://www.novobbmnet.com.br>

Produtos adquiridos pela Fundação Zerbini destinados ao Instituto do Coração - InCor - HCFMUSP.

Operação isenta do ICMS nos termos do Convênio ICMS 01/99 e do artigo 112 do RICMS (Anexo I – Isenções):

https://www.confaz.fazenda.gov.br/legislacao/convenios/1999/CV001_99/

<https://legislacao.fazenda.sp.gov.br/Paginas/an1art112.aspx>

A Fundação Zerbini torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, **Processo nº 31921/2024**, objetivando a **aquisição de 02 (duas) Mesas Cirúrgicas** (“Equipamento” / “Equipamentos”), conforme especificação constante no item II abaixo e no Termo de Referência, para serem utilizados no Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, localizado na Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 44, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 05403-000, conforme descrito neste Edital e seus demais Anexos, e em conformidade com o disposto no Regulamento de 01 de abril de 2021 Compras e Contratações da Fundação Zerbini, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a serem aplicadas de forma análoga.

I - DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Início Recebimento de propostas: 13/01/2025 as 09:00hs

Fim recebimento de propostas: 24/01/2025 as 09:00hs

Início análise de propostas: 24/01/2025 as 09:01hs

Início fase de lances: 24/01/2025 as 09:02hs

1.2. O PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO será conduzido pelo Pregoeiro(a) e pela Comissão do Setor de Compras (“Comissão”).

II - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO tem por objeto a aquisição de **aquisição de 02 (duas) Mesas Cirúrgicas**, melhor descritos e caracterizados no Termo de Referência (“Anexo I”) deste Edital.

a) Valor Total da Contratação: R\$ 600.000,00

b) Critério de Julgamento:

(☒) **Menor Preço** / () Maior Desconto /

(☒) **Por Item** / () Global

c) Modo de Disputa: (☒) Aberto



III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem todas as exigências e as condições constantes deste Edital e de seus Anexos e que estiverem previamente credenciados na Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBM (www.novobbmnet.com.br) ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no BBM ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Fundação Zerbini por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e de seus documentos no BBM ou em outro sistema previamente definido pela Fundação Zerbini e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a desclassificação da participante.

3.5. Não poderão participar da licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) os interessados que estiverem em débito com a Fundação Zerbini;
- e) empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção sejam empregados(as) da Fundação Zerbini ou de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo da Universidade de São Paulo, ou ainda mantiveram essa situação no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias antes da realização deste procedimento;
- f) aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão ou impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- g) empresas cujos administradores ou sócios com poder de direção que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregado(a) da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.
- h) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por



submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.1 Não poderá atuar, durante a vigência do contrato, sob pena de multa ou rescisão contratual, qualquer profissional direta ou indiretamente ligado ao interessado que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado da Fundação Zerbini detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou a contratação; (ii) que assinou o contrato; (iii) responsável pela demanda; (iv) responsável pela contratação; (v) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela demanda; (vi) hierarquicamente imediatamente superior ao responsável pela contratação.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, especificamente quanto a sua constituição e o funcionamento.

4.4. O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, bem como as sanções previstas neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até o fim da fase de recebimento das propostas conforme disposto no Edital.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Fundação Zerbini ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

V. - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$) com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (ex.: R\$ 0,01), inclusas todas as despesas referentes à execução do fornecimento, sob pena de recusa da proposta apresentada;

5.1.3. Marca;

5.1.4. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais (mão-de-obra, armazenagem, embalagem, seguros, frete, transporte, dentre outros), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



VI. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Considerando que o Equipamento objeto deste PREGÃO será utilizado em procedimentos clínicos e cirúrgicos no campo da cardiologia e/ou pneumologia, a Comissão será acompanhada por Equipe Técnica designada.

6.2.1 Caso a Equipe Técnica considere necessária à realização de testes para avaliação do desempenho do Equipamento, a sessão do pregão poderá ser suspensa para a realização dos referidos testes, devendo-se, no ato da sessão, serem estabelecidas as condições de sua realização, bem como a nova data para a conclusão do certame, em conformidade com as especificações técnicas e de qualidade descritas no Anexo I, designando no ato novo dia, hora e local para a classificação das propostas.

6.2.2 Após a referida realização de testes para avaliação do desempenho do Equipamento, a Equipe Técnica emitirá laudo de avaliação que será anexado na ata da Sessão Pública.

6.2.3 A licitante que apresentar o Equipamento em desconformidade com as especificações técnicas e de qualidade constantes do Anexo I serão desclassificadas, pelos motivos expostos no laudo de avaliação a ser emitido pela Equipe Técnica destacada pela Fundação Zerbini.

6.3 **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

6.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

6.10. O Pregoeiro poderá, mediante solicitação do licitante via chat, cancelar o lance digitado e enviado erroneamente via sistema.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13. O Pregoeiro, de forma justificada, e auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da empresa licitante. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, será aberta a possibilidade de disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Fundação Zerbini.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que envie, em prazo e na forma de envio definida pelo pregoeiro e informado via chat, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares (que incluem, mas não se limitam, a catálogos / fichas técnicas), quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

V.II – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, a legislação correlata e o item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>), e;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante e respectivo sócio majoritário a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. Eventual tentativa de burlar os procedimentos licitatórios poderá ser verificada pela Fundação Zerbini por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou que estejam acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Fundação Zerbini;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Fundação Zerbini.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

VIII - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini.

8.1.1. Os documentos de habilitação solicitados nos itens abaixo, deverão ser vinculados no lote, na fase 7 (Habilitação), apenas pelo licitante vencedor do lote. Quando iniciar a fase, será disparado uma mensagem automática via chat e o campo ficará ativo para o Licitante classificado em primeiro lugar realizar o preenchimento. Assim que o licitante fizer a confirmação da vinculação dos documentos, o



sistema também disparará uma mensagem automática via chat. O licitante terá o prazo de 01 (um) dia para vinculação dos documentos de habilitação, caso não faça no prazo estipulado poderá ser desclassificado.

8.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

8.2.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA** - A Habilitação Jurídica visa a demonstrar a capacidade de o participante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser exigidos, para fins de Habilitação Jurídica, os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos que comprova a quem compete à administração, seus poderes e atribuições; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Segundo: Os documentos relacionados acima não precisarão ser apresentados caso tenham sido validados na fase de credenciamento.

8.2.2 **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** - A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou da sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, quais sejam:
 - (d.i) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, ao INSS e à Dívida Ativa da União;
 - (d.ii) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;



- (d.iii) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
- e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("CRF-FGTS"); e
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ("CNDT"), nos termos da Lei Federal nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

8.2.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já realizou fornecimento de natureza similar, nos termos da Lei;
- b) Registro de cada Equipamento constante no Anexo I deste Edital perante o(s) órgão(s) competente(s) do Ministério da Saúde;
- c) Licenças, registros e demais autorizações, no que couber, expedidas pelos órgãos competentes para o funcionamento da empresa.

8.2.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá em:

- a) Balanço patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei.
 - a.i) Os documentos referidos no item supramencionado limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.
- b) Declaração assinada pelo contador da participante que comprove que: (i) o índice de Liquidez Geral é igual ou superior a 01 (um) mediante aplicação da fórmula abaixo ou (ii) existência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo correspondente até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

sendo que:

- a) LG significa Liquidez Geral
- b) AC significa Ativo Circulante
- c) ARLP significa Ativo Realizável a Longo Prazo
- d) PC significa Passivo Circulante
- e) PELP significa Passivo Exigível a Longo Prazo

- c) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da participante; observado o prazo de validade do item 6.7.1.

- c.i) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a participante deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do



atendimento aos demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no presente Edital.

8.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.8. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.7.1.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

IX. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini e as e nas disposições contidas neste Edital.

9.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou da lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido ao **Presidente da Fundação Zerbini**, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação, relativamente ao ato do qual não caiba recurso hierárquico..

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo recursal, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. A Fundação Zerbini reserva-se ao direito de averiguar, de acordo com sua conveniência, a autenticidade da documentação apresentada na forma acima, sendo que o recurso não será conhecido nas hipóteses que incluem, mas não se limitam: a) inconsistência de qualquer natureza na via apresentada digitalmente; b) averiguação de adulteração ou falsificação.



X. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Edital, sem prejuízo de outras penalidades dispostas no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini, o licitante que, com dolo ou culpa:



10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundação Zerbini.
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5. fraudar a licitação;
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei ou com o Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini;
 - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 10.2. Com fulcro na em lei regulamentadora sobre eventual infração, a Fundação Zerbini poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. multa;
 - 10.2.2. impedimento de licitar e contratar;
-  10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 -  10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 -  10.3.4. os danos que dela provierem para a Fundação Zerbini.



10.4. A multa será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou inexecução total do objeto da contratação, recolhida em percentual definido no Contrato celebrado entre as Partes ou de Acordo com o disposto no Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Zerbini.

10.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo site: <https://www.novobbmnet.com.br>

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação decorrente deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO será formalizada mediante assinatura do Contrato de acordo com a minuta de Contrato do Anexo II deste Edital, devendo ainda a preencher e assinar o Anexo III denominado “Termo de Ciência e de Notificação” que fará parte do referido instrumento contratual.

12.1.1 A participante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, por escrito, por meio eletrônico, para assinatura do Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.1.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Fundação Zerbini.

12.1.2 Se, por ocasião da formalização do Contrato as certidões de regularidade da(s) vencedora(s) perante o INSS, CNDT, FGTS, e Fazendas Federal, Estadual e Municipal estiverem com os prazos de validade vencidos a Fundação Zerbini verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



12.1.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a(s) vencedora(s) será(o) notificada(s) para que no prazo de 02 (dois) dias úteis comprove(m) a situação de regularidade de que trata o item 12.1.2 acima, mediante apresentação das respectivas certidões com prazo de validade em vigor, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista na conforme estabelecido nos itens 12.1.1 e 12.1.2 acima ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais participantes classificadas para participar de nova Sessão Pública do Pregão Privado Eletrônico, com vistas à celebração da contratação.

12.2.1 Essa nova Sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

XIII- DAS OBRIGAÇÕES

13.1. As obrigações relacionadas ao objeto deste Edital estão dispostas no Anexo II do presente instrumento, com as quais a participante licitante vencedora declara conhecer e concordar com o integral cumprimento, sem prejuízo das demais disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

13.2 É mandatório o preenchimento do Formulário de *Compliance* conforme modelo do Anexo III do presente instrumento que integrará o Contrato constante no Anexo II deste Edital, para avaliação do cumprimento das regras de participação deste Edital (Seção II), ao Código de Ética e Conduta da Fundação Zerbini e do cumprimento das regras de integridade que incluem, mas não se limitam a averiguação de eventual envolvimento da Licitante em prática de atos lesivos à Administração Pública nos moldes do artigo 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, de infração contra ordem econômica ou delitos de natureza criminal, sem a devida medida de apuração e correção.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

14.1 Os termos e condições de fornecimento encontram-se dispostos na minuta do Contrato do Anexo II deste Edital.

XV - DO PAGAMENTO

15.1. Os prazos e demais condições relacionadas ao pagamento encontram-se dispostos na minuta do Contrato do Anexo II deste Edital.

XVI - DA VIGÊNCIA

16.1 O Contrato terá vigência conforme estabelecido na minuta constante do Anexo II deste Edital.

 16.1.1 Os termos e disposições de responsabilidade civil, trabalhista, tributária e fiscal, sigilo e confidencialidade e responsabilidade trabalhista contidas na minuta do Contrato constante do Anexo II deste Edital, sobreviverão após seu término, independente do motivo.

XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 17.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento serão originários de (Projeto 2002 – MAC SUS – 1768 – Port. 2343 – RES SS 02 e 10_24-GM 544-23).

XVIII – DA REABERTURA DO PROCESSO E NOVA SESSÃO



18.1 Ocorrendo o fracasso do(s) item(s) do presente certame e/ou deserção, em observância aos princípios constitucionais da Eficiência e da Economicidade, poderá haver reabertura do processo para nova tentativa de aquisição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), ocasião em que será publicado o aviso de reabertura do processo para realização de nova Sessão Pública, sendo que os atos anteriores, na fase de planejamento, serão reaproveitados inclusive o próprio processo.

18.2 Se houver necessidade de modificação na descrição do(s) item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), deverá ser publicada errata com o mesmo prazo de publicação do aviso de reabertura e realização de nova Sessão Pública, e caso essa modificação representar mudança técnica substancial devidamente justificada com reflexo na estimativa de preços deverá ser realizada nova cotação para referido(s) item(s).

18.3 Poderão participar da reabertura do processo qualquer interessado, participante ou não do certame, desde que reúna as condições de participação e de habilitação previstas neste Edital e seus Anexos.

18.4 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas habilitadas na primeira abertura do certame e respectiva Sessão Pública, caso venha participar da reabertura para o(s) item(s) fracassado(s), deverá comprovar sua habilitação na data da realização da nova Sessão Pública. Os documentos julgados na primeira abertura não serão objeto de reanálise na segunda abertura para item(s) fracassado(s) e/ou deserto(s).

18.5 As participantes da primeira abertura do certame e declaradas inabilitadas no processo, caso queiram participar da nova sessão, deverão sanar o(s) vício(s) que deu(s) causa à inabilitação.

XIX. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação Zerbini, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Zerbini não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário no Edital.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



19.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal da Fundação Zerbini: <https://www.fz.org.br/processos-de-compras/> e no site www.novobbmnet.com.br

19.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

19.11.2. ANEXO II – Minuta de Contrato;

19.11.3. ANEXO III – Modelo de Pedido de Compra;

19.11.4. ANEXO IV – Formulário de Compliance;

19.11.5. ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação.

19.12 Serão aceitos como originais documentos emitidos pelo endereço eletrônico da Receita Federal, da Receita Estadual, inclusive a Escrituração Contábil Digital (“ECD”) e Escrituração Fiscal Digital (“EFD”). Serão aceitos, igualmente, a procuração eletrônica com certificação digital conferida pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e documentos em formato PDF com assinatura digital conferida pela ICP-Brasil.

19.13 Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO, salvo na hipótese em que a Fundação Zerbini, a seu critério, entender aplicável.

19.14 A Fundação Zerbini poderá suspender, invalidar, cancelar ou revogar este PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO por razões de seu exclusivo interesse, sem que caiba a qualquer participante ou terceiro direito a qualquer indenização de qualquer natureza.

19.15 As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO.

19.16 O presente PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

19.17 Para dirimir quaisquer questões oriundas deste PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Paulo/SP, por mais privilegiado que outro seja.

São Paulo, 10 de Janeiro de 2025.

LMV

Lilian Calado Cavalcante Montano

BDO

Lilian Calado C. Montano
Diretora de Suprimentos



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ N° 060/2024 PROCESSO N° 31921/2024

PROCESSO N° 31921/2024 - PP 060/2024

ABERTURA: 24/01/2025 – 09:00 horas

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PARA AVALIAÇÃO E/OU TESTES: (x) NÃO () SIM

Equipamento: Mesa Cirúrgica para Cirurgia Cardíaca

Quantidade : 02

Especificação Técnica (Características mínimas)

- Mesa Cirúrgica com base móvel, utilizada em sala de cirúrgica de alta complexidade como suporte do paciente submetidos a cirurgia cardíaca e transplante;
- Movimentação da mesa com 04 (quatro) rodízios duplos;
- Com nível mínimo de proteção IPX4;
- Proteção AP contra agentes anestésicos;
- Alimentação: 220V/ 60 Hz;
- Estrutura da mesa em aço cromo níquel, aço ou liga de alumínio com garantia mínima de 05(cinco) anos;
- Revestimento da base em aço inoxidável, liga de alumínio, ABS ou fibra de vidro reforçada;
- Sistema de frenagem da mesa, através dos rodízios ou por sistema de pistões acionado pelo controle remoto e deve ser mecânico e ou elétrico - hidráulico, garantindo a frenagem total da mesa;
- A mesa deve ser acionada por controle remoto por fios e controle de comandos instalado na coluna da mesa;
- Controle remoto deverá possuir interface onde o operador possa identificar as funções e em caso de falhas os códigos de erros;
- Caso o controle remoto ofertado não possua indicação do código de erro, a mesa deve prover indicação através de sinais sonoros e/ou sinal luminoso na coluna da mesa;
- Baterias internas recarregáveis, com autonomia mínima de 48 horas de uso contínuo ou para realização de no mínimo 80 procedimentos.
- O sistema de alimentação elétrica deverá funcionar de forma automática, uma vez conectada a rede elétrica, ao ocorrer queda de energia, a mesa deverá funcionar normalmente pelas baterias e emitir alarme crítica de falha de alimentação elétrica.
- Funções elétricas ou eletro-hidráulicas, acionadas pelo controle remoto:
 - Elevação/Regresso do tampo;
 - Trendelemburg/Trendelemburg reverso;
 - Inclinação lateral direita/esquerda;
 - Tecla de segurança que nivela o tampo da mesa automaticamente(Posição Zero);
 - Movimento do segmento do Dorso(Elevação e regresso);
 - Travamento do deslocamento longitudinal do Tampo (para mesas que possuem este recurso e no caso de mesas de coluna excêntrica não é necessário);
 - Indicação de recarga das baterias;
 - Indicação Ligado/Desligado;
 - Movimento de Flexão e Reflexão do Tampo;
- Possuir um segundo sistema de controle fixado na base ou lateral da mesa que execute os mesmos comandos que o controle de mão que é conectado a mesa através de fios;
- Possuir mecanismo de alerta anti-colisão com emissão de aviso automático sonoro ou no visor de controle remoto;



- Possuir sistema que registre: - Alarmes; - Códigos de erros;
- Dimensões mínimas do tampo da mesa:
- Comprimento da mesa: 2095mm, considerando apoio de cabeça e perneira;
- Largura da mesa: mínima de 520mm (excluindo as guias laterais);
- Largura da mesa: mínima considerando as guias laterais: 580 mm - Capacidade mínima de carga da mesa cirúrgica:
- Posição padrão (normal): mínimo de 450Kg e 250kg dinâmico em todos os movimentos e posição da mesa;
- Posição com deslocamento longitudinal e reverso mínimo: 250kg;
- Deslocamento longitudinal, com o tampo de fibra de carbono acoplada: de 135Kg; Movimentos de deslocamentos elétricos e/ou eletro-hidráulico motorizados mínimo, considerando o eixo de referência o tampo da mesa cirúrgica;
- Altura da mesa (excluindo a altura da almofada):
- Ajuste de altura mínimo: 730mm a 1070mm
- Trendelemburg mínimo:
- Normal: - 25°
- Reverso: + 30°
- Inclinação lateral mínimo:
- Direita: 20°
- Esquerda: 20°
- Movimento Flex/Reflex mínimo de 220°/110°;
- Inclinação de dorso (placa de dorso): + 65° (para cima) e - 40° (para baixo);
- Com back up hidráulico de movimentos;
- Movimentos de deslocamentos manuais mínimos:
- Longitudinal: 300mm (excluem-se da obrigatoriedade as mesas de coluna excêntrica, ou seja coluna descentralizadas ao eixo do tampo);
- Tampo da mesa cirúrgica radiotransparente em toda sua extensão, sem interferência metálica e outras barreiras no eixo longitudinal e transversal no tampo da mesa, excluindo a coluna central e o eixo lateral do tampo (trilho);
- Seções do tampo da mesa: No mínimo 05(cinco) seções de quebra, com inversão do tampo para posição do paciente normal (Antero posterior) e inversa na seguinte configuração de montagem da mesa cirúrgica:
- 1ª seção: Cabeça com ajustes de inclinação manual;
- 2ª seção: Tronco (placa de extensão dorsal destacável/acoplável);
- 3ª e 4ª seção: Bacia com movimentação elétrica ou eletro-hidráulica;
- 5ª seção de pernas direita e esquerda, bipartidas ou em peça única, com abertura lateral;
- Trilhos de apoio de acessórios:
- Laterais em aço inoxidável para todas as seções;
- Almofadas com espessura de 80mm, desenvolvida para prevenção de úlceras por pressão, composto de uma camada de espuma visco elástica e outra de monômetro de etileno propileno com radiotransparente;
- Sistema de fixação por velcro, ou pino à mesa, ou faixa de fixação aderente ao tampo antideslizante;
- Ser livre de costuras (selagem por ultrassom) e permitir a saída de ar por sistema semipermeável que impeça a penetração de líquidos.

[Assinatura] Acessórios para cada equipamento:

- 01 controle remoto cabeado;
- 01 colchão em material visco elástico (espuma de efeito memória), com espessura mínima de 80mm impermeável e livre de costuras;
- WNV* 01 apoio de cabeça removível com dupla articulação para via aérea difícil com angulação mínima de 25° e -45°;
- 01 par de apoios de braços com movimentação horizontal e faixas de fixação vertical e faixas para fixação;
- BDO* 01 par de apoio de perna com faixa para litotomia e fixador;
- 01 arco de narcose em "L", construído em aço inoxidável maciço, com fixador;
- 01 cinto de fixação de paciente;
- 02 pares de imobilizadores para punho;
- 04 suportes para elevação de perna com alça para calcanhar e fixador.



Condições de fornecimento:

1. A empresa deverá entregar junto com a proposta, o catálogo com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes em formato digital;
2. Prazo de garantia mínima de 24 meses a partir da instalação do equipamento, com manutenções preventivas inclusas, conforme periodicidade especificada no manual do equipamento;
3. Registro no Ministério da Saúde emitida pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União;
4. Certificação de conformidade com as normas: NBR IEC 60601-1;
5. A empresa vencedora deverá apresentar declaração que possui assistência técnica competente no Brasil;
6. A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de peças de reposição por pelo menos 5 (cinco) anos após a venda do equipamento;
7. A empresa vencedora deverá oferecer, sem ônus, manual técnico e treinamento técnico para 02 técnicos da Engenharia Clínica do InCor;
8. Compromisso de up-date de software e hardware por 2 anos, sem ônus para o InCor;
9. Em caso de paralisação dos equipamentos por mais de 48 horas, outro equipamento ou reparo do defeito num prazo de 30 dias, durante o período da garantia;
10. A empresa vencedora deverá desembalar montar e instalar o equipamento na presença de um técnico da Engenharia Clínica do InCor, de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação;
11. Após a instalação o descarte das embalagens deverá ser por conta da empresa;
12. Ao término da instalação a empresa deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
13. A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento no prazo de até 01 (um) mês após a instalação;
14. A empresa deverá fornecer, sem ônus, treinamento de operação aos usuários dos institutos contemplados neste processo;
15. Caso a área técnica considere necessária à realização de testes para avaliação do desempenho do equipamento, a sessão do pregão será suspensa para a realização dos referidos testes, devendo-se, no ato da sessão, serem estabelecidas as condições de sua realização, bem como a nova data para a conclusão do certame.
- 15.1. Como condição mínima exigida para a realização da demonstração cabe às empresas:
- 15.2. Instalar o equipamento ofertado no InCor, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da data da realização da sessão pública;
- 15.3. Fornecer acessórios necessários para a realização da demonstração;
- 15.4. Fornecer assessoria técnica durante o período de testes do equipamento;
- 15.5. O tempo requerido para a realização dos testes será de 05 dias úteis, contados da data final estabelecida para a instalação do equipamento;
- 15.6. Se houver mais de um equipamento para avaliação, a área técnica estabelecerá um cronograma junto aos respectivos fornecedores para assegurar que todos os equipamentos sejam igualmente avaliados, pela equipe técnica responsável pelos testes;
- 15.7. Se o teste não for realizado no prazo definido, em razão de problemas no equipamento, de responsabilidade da empresa licitante, sua proposta será desqualificada.

[Handwritten signature]

UMV

BDO



ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL E ATA DE SESSÃO

[Handwritten signature]

WMV

BDO



Proposta Final Atualizada

Empresa: Brazil 3

[Handwritten signature]

WMV

BDO

402



PROPOSTA COMERCIAL

[Handwritten signature]

WMV

BDO



À
FUNDAÇÃO ZERBINI
PREGÃO PRIVADO ELETRÔNICO FZ N° 060/2024
PROCESSO N° 31921/2024

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Mesas Cirúrgicas, melhor descritos e caracterizados no Termo de Referência ("Anexo I") deste Edital.

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL	BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA
C.N.P.J.	10.515.403/0001-27
ENDEREÇO	Av. Piraíba, 296 – Sl 04 – Centro Comercial Jubran, Barueri – SP – CEP: 06.460-121
E-MAIL	bruno.oliveira@bluehealth.com.br / jose.cursino@bluehealth.com.br
TELEFONE	(11) 3164-4181 / 0800 980 1000
I.E.	206.444.055.113
I.M.	5.80608-2

A empresa supratranscrita vem respeitosamente, por intermédio de seu representante infra-assinado, apresentar sua proposta comercial conforme termos abaixo:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid	Mesa Cirúrgica com base móvel, utilizada em sala de cirúrgica de alta complexidade como suporte do paciente submetidos a cirurgia cardíaca e transplante; - Movimentação da mesa com 04 (quatro) rodízios duplos; - Com nível mínimo de proteção IPX4; - Proteção AP contra agentes anestésicos; - Alimentação: 220V/ 60 Hz; - Estrutura da mesa em aço cromo níquel, aço ou liga de alumínio com garantia mínima de 05(cinco) anos; - Revestimento da base em aço inoxidável, liga de alumínio, ABS ou fibra de vidro reforçada; - Sistema de frenagem da mesa, através dos rodízios ou por sistema de pistões acionado pelo controle remoto e deve ser mecânico e ou elétrico - hidráulico, garantindo a frenagem total da mesa; - A mesa deve ser acionada por controle remoto por fios e controle de comandos instalado na coluna da mesa; - Controle remoto deverá possuir interface onde o operador possa identificar as funções e em caso de	MINDRAY	02	R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)	R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)

[Handwritten signature]

WMV

BDO



468

		falhas os códigos de erros; - Caso o controle remoto ofertado não possua indicação do código de erro, a mesa deve prover indicação através de sinais sonoros e/ou sinal luminoso na coluna da mesa; - Baterias internas recarregáveis, com autonomia mínima de 48 horas de uso contínuo ou para realização de no mínimo 80 procedimentos. - O sistema de alimentação elétrica deverá funcionar de forma automática, uma vez conectada a rede elétrica, ao ocorrer queda de energia, a mesa deverá funcionar normalmente pelas baterias e emitir alarme critica de falha de alimentação elétrica. - Funções elétricas ou eletro-hidráulicas, acionadas pelo controle remoto: - Elevação/Regresso do tampo; - Trendelemburg/Trendelemburg reverso; - Inclinação lateral direita/esquerda; - Tecla de segurança que nivela o tampo da mesa automaticamente(Posição Zero); - Movimento do segmento do Dorso(Elevação e regresso); - Travamento do deslocamento longitudinal do Tampo (para mesas que possuem este recurso e no caso de mesas de coluna excêntrica não é necessário); - Indicação de recarga das baterias; - Indicação Ligado/Desligado; - Movimento de Flexão e Reflexão do Tampo; - Possuir um segundo sistema de controle fixado na base ou lateral da mesa que execute os mesmos comandos que o controle de mão que é conectado a mesa através de fios; - Possuir mecanismo de alerta anti-colisão com emissão de aviso automático sonoro ou no visor de controle remoto; - Possuir sistema que registre: - Alarmes; - Códigos de erros; - Dimensões mínimas do tampo da mesa: - Comprimento da mesa: 2095mm, considerando apoio de cabeça e perneira; • Largura da mesa: mínima de 520mm (excluindo as guias laterais); • Largura da mesa: mínima				
--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]

WMV

BDO



		considerando as guias laterais: 580 mm - Capacidade mínima de carga da mesa cirúrgica: • Posição padrão (normal): mínimo de 450Kg e 250kg dinâmico em todos os movimentos e posição da mesa; 0646B-PA00064 – • Posição com deslocamento longitudinal e reverso mínimo: 250kg; • Deslocamento longitudinal, com o tampo de fibra de carbono acoplada: de 135Kg; Movimentos de deslocamentos elétricos e/ou eletro-hidráulico motorizados mínimo, considerando o eixo de referência o tampo da mesa cirúrgica; - Altura da mesa (excluindo a altura da almofada): • Ajuste de altura mínimo: 730mm a 1070mm -Trendelemburg mínimo: • Normal: - 25° • Reverso: + 30° - Inclinação lateral mínimo: • Direita: 20° • Esquerda: 20° - Movimento Flex/Reflex mínimo de 220°/110°; - Inclinação de dorso (placa de dorso): + 65° (para cima) e – 40° (para baixo); - Com back up hidráulico de movimentos; - Movimentos de deslocamentos manuais mínimos: • Longitudinal: 300mm (excluem-se da obrigatoriedade as mesas de coluna excêntrica, ou seja coluna descentralizadas ao eixo do tampo); - Tampo da mesa cirúrgica				
--	--	--	--	--	--	--

[Handwritten signature]

WMV

BDO

		radiotransparente em toda sua extensão, sem interferência metálica e outras barreiras no eixo longitudinal e transversal no tampo da mesa, excluindo a coluna central e o eixo lateral do tampo (trilho); - Secções do tampo da mesa: No mínimo 05(cinco) secções de quebra, com inversão do tampo para posição do paciente normal (Antero posterior) e inversa na seguinte configuração de montagem da mesa cirúrgica: • 1ª secção: Cabeça com ajustes de inclinação manual; • 2ª secção: Tronco (placa de extensão dorsal destacável/acoplável); • 3ª e 4ª secção: Bacia com movimentação elétrica ou eletro-hidráulica; • 5ª secção de pernas direita e esquerda, bipartidas ou em peça única, com abertura lateral; - Trilhos de apoio de acessórios: • Laterais em aço inoxidável para todas as secções; • Almofadas com espessura de 80mm, desenvolvida para prevenção de úlceras por pressão, composto de uma camada de espuma visco elástica e outra de monômetro de etileno propileno com radiotransparente; • Sistema de fixação por velcro, ou pino à mesa, ou faixa de fixação aderente ao tampo antideslizante; • Ser livre de costuras (selagem por ultrassom) e permitir a saída de ar por sistema semipermeável que impeça a				
--	--	---	--	--	--	--



WMV

BDO



		penetração de líquidos. Acessórios para cada equipamento: 01 controle remoto cabeado; 01 colchão em material visco elástico (espuma de efeito memória), com espessura mínima de 80mm impermeável e livre de costuras; 01 apoio de cabeça removível com dupla articulação para via aérea difícil com angulação mínima de 25° e -45°; 01 par de apoios de braços com movimentação horizontal e faixas de fixação vertical e faixas para fixação; 01 par de apoio de perna com faixa para litotomia e fixador; 01 arco de narcose em "L", construído em aço inoxidável maciço, com fixador; 01 cinto de fixação de paciente; 02 pares de imobilizadores para punho; 04 suportes para elevação de perna com alça para calcanhar e fixador. MARCA: MINDRAY FABRICANTE: NANJING MINDRAY BIO-MEDICAL ELETRINICS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CNPJ / Código Único: C005435 - Endereço: 666# MIDDLE ZHENG FANG ROAD, JIANGNING 211100 NANJING, JIANGSU MODELO: 0406B-PA00023 - Mesa Cirúrgica HyBase V8 ANVISA: 80943610167 PROCEDÊNCIA: CHINA, REPÚBLICA POPULAR				
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais)

WNV

BDO



410

MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA

MARCA: MINDRAY

Modelo: 0406B-PA00023 - Mesa Cirúrgica HyBase V8

Fabricante: NANJING MINDRAY BIO-MEDICAL ELECTRONICS CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR

Anvisa: 80943610167

Mesa Cirúrgica para Cirurgia Cardíaca



A mesa cirúrgica HyBase V8 foi desenvolvida e projetada para situações cirúrgicas cada vez mais complexas necessitando de menos esforço e tempo para posicionar o paciente de uma forma segura, confortável e eficiente. Tendo em mente as necessidades dos cirurgiões e enfermeiros, a Mindray respondeu a demanda com uma solução completa para mesas cirúrgicas.

A HyBase V8 vem com colchão de descompressão (viscoelástico), à prova de água (Projeto impermeável IPX5), e sem costuras. Ainda, seu tampo permite uma montagem modular das placas, permitindo a divisão em até 5 seções, através de encaixes fáceis. Também permite deslocamento longitudinal elétrico de 350 mm, para melhor encaixe do arco em C. Desenvolvida para situações cirúrgicas cada vez mais complexas, a HyBase V8 vem com capacidade de carga de peso extremo, até 460 kg, garantindo a mais alta segurança e estabilidade em qualquer posição. Sua bateria tem uma autonomia que pode variar de 50 a 80 operações (ou 1 semana).

Este equipamento pode ficar até 595 mm de altura em relação ao chão, altura ideal para neurocirurgias ou procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos. Possui um sistema elétrico de freios para uma melhor estabilidade e permite o retorno à sua posição original ao toque de um botão apenas. Seu controle é feito através de duas maneiras: um na coluna, e um remoto (controle sem fio).

Sistema Anticolisão Inteligente

Na junta de conexão da placa de perna, existe um módulo inteligente que reconhece todos os tipos de componentes da mesa e emparelha os dados anticolisão automaticamente. Assim, o sistema anticolisão inteligente pode monitorar as posições do tampo da mesa durante movimentação como placa para sentar, placas de perna, e assim por diante, evitando a colisão de componentes da mesa.

Especificação Técnica

- Mesa Cirúrgica com base móvel, utilizada em sala de cirúrgica de alta complexidade como suporte do paciente submetidos a cirurgia cardíaca e transplante;
- Movimentação da mesa com 04 (quatro) rodízios duplos;
- Com nível de proteção IPX5;
- Proteção AP contra agentes anestésicos;

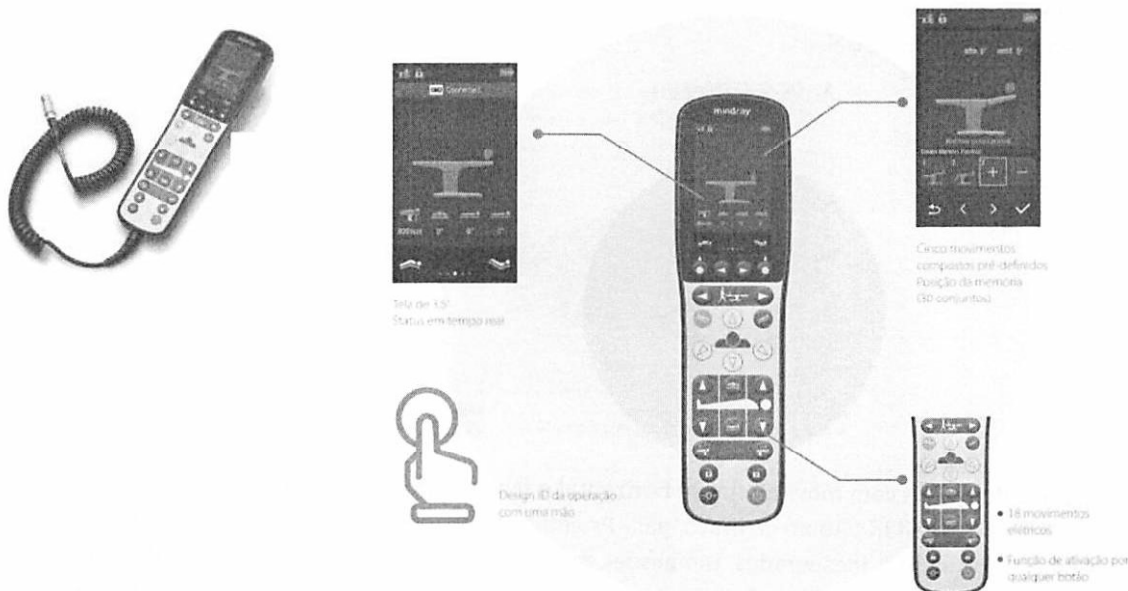


- Alimentação: 100-240V~ 50/60Hz 4,0-1,6A;
- Estrutura da mesa em aço inoxidável com garantia de 05(cinco) anos;
- Revestimento da base em aço inoxidável;
- Sistema de frenagem da mesa, através dos rodízios acionado pelo controle remoto sendo elétrico, garantindo a frenagem total da mesa;
- A mesa é acionada por controle remoto por fios e controle de comandos instalado na coluna da mesa;
- Controle remoto possui interface (display) onde o usuário identifica as funções e em caso de falhas os códigos de erros;
- A mesa possui indicação através de sinais sonoros na coluna da mesa e sinal luminoso no controle remoto com indicação;
- Baterias internas recarregáveis, com autonomia 50 a 80 procedimentos.
- O sistema de alimentação elétrica funciona de forma automática, uma vez conectada à rede elétrica, ao ocorrer queda de energia, a mesa funciona normalmente pelas baterias e emite alarme crítica de falha de alimentação elétrica.
- Funções eletro-hidráulicas, acionadas pelo controle remoto:
 - Elevação/Regresso do tampo;
 - Trendelemburg/Trendelemburg reverso;
 - Inclinação lateral direita/esquerda;
 - Elevação renal (ponte renal);
 - Tecla de segurança que nivela o tampo da mesa automaticamente (Posição Zero);
 - Movimento do segmento do Dorso (Elevação e regresso);
 - Travamento do deslocamento longitudinal do Tampo;
 - Indicação de recarga das baterias;
 - Indicação Ligado/Desligado;
 - Movimento de Flexão e Reflexão do Tampo;
- Possui um segundo sistema de controle fixado na base da mesa que execute os mesmos comandos que o controle de mão que é conectado a mesa através de fios;
- Possui mecanismo de alerta anti-colisão com emissão de aviso automático sonoro e no visor de controle remoto;
- Possui sistema que registre: Alarmes; Códigos de erros;
- Dimensões mínimas do tampo da mesa:
 - Comprimento da mesa: 2070mm, considerando apoio de cabeça e perneira;
 - Largura da mesa: 520mm (excluindo as guias laterais);
 - Largura da mesa: considerando as guias laterais: 590 mm
- Capacidade mínima de carga da mesa cirúrgica:
 - Posição padrão (normal): 460Kg e 250kg dinâmico em todos os movimentos e posição da mesa;
 - Posição com deslocamento longitudinal e reverso: 250kg;
 - Deslocamento longitudinal, com o tampo de fibra de carbono acoplada: de 250 Kg;
- Movimentos de deslocamentos eletro-hidráulico motorizados, considerando o eixo de referência o tampo da mesa cirúrgica;
 - Altura da mesa (excluindo a altura da almofada):
 - Ajuste de altura mínimo: 595mm a 1095mm
 - Trendelemburg:
 - Normal: - 36°
 - Reverso: + 36°
 - Inclinação lateral:
 - Direita: 26°
 - Esquerda: 26°
- Movimento Flex/Reflex de 220°/110°;
- Inclinação de dorso (placa de dorso): + 80° (para cima) e - 40° (para baixo);
- Com back up hidráulico de movimentos;
 - Longitudinal: 350mm;
- Tampo da mesa cirúrgica radiotransparente em toda sua extensão, sem interferência metálica e outras barreiras no eixo longitudinal e transversal no tampo da mesa, excluindo a coluna central e o eixo lateral do tampo (trilho);
- Secções do tampo da mesa: 05 (cinco) secções de quebra, com inversão do tampo para posição do paciente normal (Antero posterior) e inversa na seguinte configuração de montagem da mesa cirúrgica:
 - 1ª secção: Cabeça com ajustes de inclinação manual;

- 2ª secção: Tronco (placa de extensão dorsal destacável/acoplável);
- 3ª e 4ª secção: Bacia com movimentação eletro-hidráulica;
- 5ª secção de pernas direita e esquerda, bipartidas, com abertura lateral;
- Trilhos de apoio de acessórios:
- Laterais em aço inoxidável para todas as secções;
- Almofadas com espessura de 75 mm, desenvolvida para prevenção de úlceras por pressão, composto de uma camada de espuma visco elástica e outra de monômetro de etileno propileno com radiotransparente;
- Sistema de fixação por velcro à mesa;
- Livre de costuras (selagem por ultrassom) e permiti a saída de ar por sistema semipermeável que impeça a penetração de líquidos.

Acessórios para cada equipamento:

- **01 controle remoto cabeado;**
 - DJ15-0022-016 - Controle manual com fio.



[Handwritten signature]

WMV

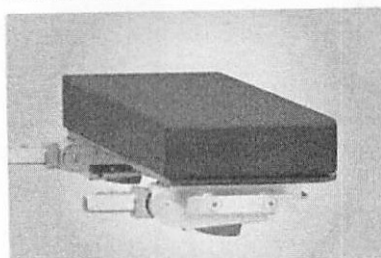
- **01 colchão em material visco elástico (espuma de efeito memória), com espessura de 75 mm impermeável e livre de costuras;**

BDO



- 01 apoio de cabeça removível com dupla articulação para via aérea difícil com angulação de 25° e -45°;
 - 115-079720-00 - Placa de cabeça A69XX - Placa de cabeça, articulação simples, com almofada de núcleo de espuma especial.

A69CX Cabeceira 115-079721-00
A69XX Cabeceira 115-079720-00



- Para apoiar a cabeça do paciente
- Almofada Largura x comprimento: 540 x 250 mm

- 01 par de apoios de braços com movimentação horizontal e faixas de fixação vertical e faixas para fixação;
 - 115-083165-00 - A43XX Apoio de braço, par - Projetada para apoiar e fixar o braço do paciente, evitando movimentos inesperados. Dimensões da almofada (Largura x Comprimento): 195 x 630 mm (A43XP) 170 x 600 mm (A43XX); Função de ajuste vertical e rotação. Inclui: 2 grampos de fixação rápida (easy-clip clamps).

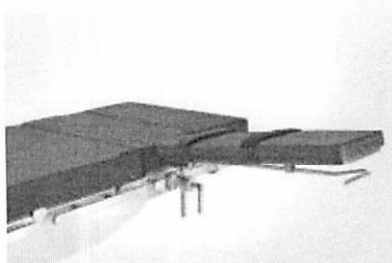
115-083165-00 A43XX Heavy arm board, SFC
115-083164-00 A43XP Heavy arm board, PU

Accessory Name:

Heavy arm board with up & down and rotation function (a heavy radial universal clamp, pad & two pieces of fasten belt for each arm board), a pair(SFC/PU)

Application:

To support and fasten the arm of the patient to avoid unexpected moving



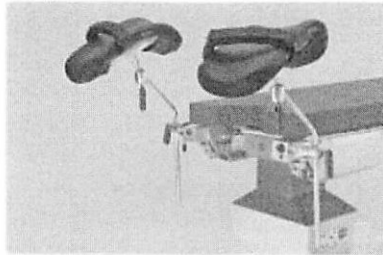
- 01 par de apoio de perna com faixa para litotomia e fixador;
 - Suporte avançado para pernas A29XX, par - "Projetado para apoiar e fixar as pernas do paciente. Altura total: 710 mm. Ajuste do suporte de pernas através de junta esférica. Inclui: 2 grampos multifuncionais."

Handwritten signature

WMV

BDO

A29XX Suporte avançado de perna, um par
115-093670-00



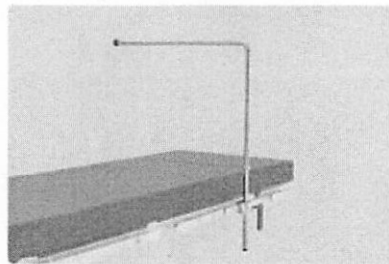
- Para apoiar e prender a perna do paciente
- Peso total: 710 mm
- Ajuste do suporte da perna por meio de articulação esférica
- Incluindo: 2 grampos multifuncionais



- **01 arco de narcose em "L", construído em aço inoxidável maciço, com fixador;**
 - Arco para anestesia A12XX - "Projetada para sustentar o campo de anestesia durante a cirurgia. Dimensões (Largura x Altura): 580 x 690 mm. Inclui: 1 grampo simples."

A12XX Suporte de anestesia

0092-30-102645



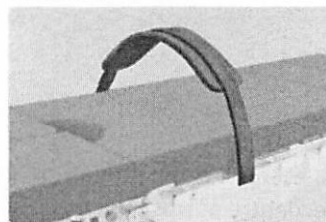
- Para acoplar a tela de anestesia durante a cirurgia
- Largura x altura: 580 x 690 mm
- Incluindo: 1 grampo simples



- **01 cinto de fixação de paciente;**
 - Cinta de corpo A13XX - "Projetada para fixar o corpo do paciente à mesa durante a cirurgia. Comprimento total: 2000 mm. Contém apenas uma cinta."

A13XX Cinta corporal

0092-30-102640



- Para prender o corpo do paciente à mesa durante a cirurgia
- Comprimento total: 2000 mm
- Contém apenas uma tira

- **02 pares de imobilizadores para punho;**
 - Munhequeiras - A19XX - Para fixar a mão do paciente. Inclui: 2 grampos simples."

Handwritten signature

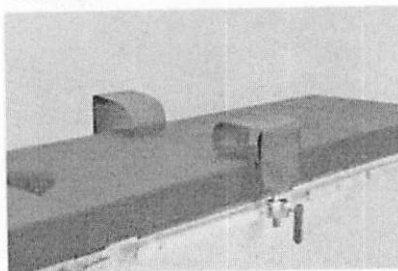
WNV

BDO



Munhequeira A19XX

115-083162-00

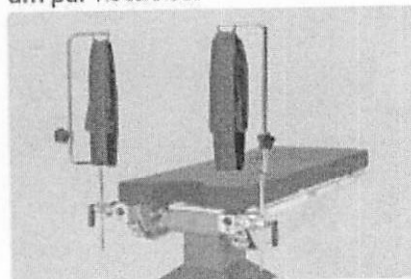


- Para prender a mão do paciente
- Incluindo: 2 grampos simples

UE

- 04 suportes para elevação de perna com alça para calcanhar e fixador.
 - Suporte para pernas com alças A08XX, par - "Projetado para apoiar e fixar as pernas do paciente. Altura: 830 mm. Inclui: 2 grampos de fixação rápida (easy-clip clamps)."

A08XX Suporte de perna com alças, um par 115-007043-00



- Para apoiar e prender a perna do paciente
- Altura: 830 mm
- Incluindo: 2 grampos de fácil fixação

UE

CONDIÇÕES COMERCIAIS

VALIDADE DA PROPOSTA

90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos operacionais (mão-de-obra, armazenagem, embalagem, seguros, frete, transporte, dentre outros), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

[Handwritten signature] **Declaramos** que os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de nossa exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

WNV PRAZO DE ENTREGA

BDO 120 (cento e vinte) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Compra, correndo exclusivamente por conta da CONTRATADA todos os tributos e encargos e todas e quaisquer despesas com mão de obra, embalagem, seguros, transporte, dentre outros decorrentes do fornecimento.



4/3

GARANTIA

24 meses a partir da instalação do equipamento, com manutenções preventivas inclusas, conforme periodicidade especificada no manual do equipamento.

Declaramos que se vencedores, garantimos o fornecimento de peças de reposição por pelo menos 5 (cinco) anos após a venda do equipamento.

Declaramos que se vencedores, ofereceremos, sem ônus, manual técnico e treinamento técnico para 02 técnicos da Engenharia Clínica do InCor.

Declaramos que se vencedores, garantimos o compromisso de up-date de software e hardware por 2 anos, sem ônus para o InCor.

Declaramos que se vencedores, em caso de paralisação dos equipamentos por mais de 48 horas, outro equipamento ou reparo do defeito num prazo de 30 dias, durante o período da garantia.

Declaramos que se vencedores, desembalaremos, montaremos e instalaremos o equipamento na presença de um técnico da Engenharia Clínica do InCor, de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação, após a instalação o descarte das embalagens deverá ser por conta da empresa.

Declaramos que se vencedores, o descarte das embalagens deverá ser por nossa conta.

Declaramos que se vencedores, ao término da instalação realizaremos testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso.

Declaramos que se necessário forneceremos o equipamento para testes conforme subitem 15.

PRAZO DE PAGAMENTO:

Conforme edital.

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil | Agência 2807 | Conta corrente 48359-1.

Barueri-SP, 24 de janeiro de 2025.

**BRUNO DE
OLIVEIRA**

Assinado de forma digital
por BRUNO DE OLIVEIRA
Dados: 2025.01.24
20:09:05 -03'00'

BRUNO DE OLIVEIRA
Gerente de Licitações
CPF 967.973.393-91

WNV

BDO



Ata da Sessão

+

Relatorio tecnico Final

[Handwritten signature]

WMV

BDO

469



Fundação Zerbini
Relatório de Disputa de Licitação Pública
Edital nº 060/2024 – Processo 31921/2024 – Lote 1

Modalidade	Pregão (Setor público)
Promotor	Fundação Zerbini
Unidade compradora	Fundação Zerbini
Endereço – UF	Avenida Doutor Enéas Carvalho de Aguiar 44 Bloco II subsolo, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 05403-000
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens Comuns
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Rafael Miranda da Silva
Telefone	(11) 2661 - 5700
E-mail	rafael.miranda@incor.usp.br
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Sim
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	90 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	13/01/2025 às 09:00:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	24/01/2025 às 09:00:00
Data e hora para abertura e análise de propostas	24/01/2025 às 09:01:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	24/01/2025 às 09:02:00
Modo de Disputa	Aberto
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Não exigir de nenhum participante
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Não
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 20000,00
Amparo Legal	Fundação Zerbini - Regulamento de Compras Contratações (Lei 14.133/2021)

[Handwritten signature]

WMV

BDO

Histórico da Licitação

Situação	Homologado / Encerrado em 12/02/2025 às 09:32:32
----------	--

Vencedor da Licitação

--	--	--	--	--	--	--

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
Participante 5 - BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	10.515.403/0001-27	Barueri - SP	R\$ 458.000,00	Participante 5 - BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	(11) 3164 - 4181	jose.cursino@bluehealth.com.br

Participantes (ordem alfabética)

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade – UF	Telefone
Barrfab Ind. Com. Importação e Exportação De Equipamentos Hospitalares Ltda.	Participante 2	02.836.248/0001-12	licitar@barrfab.com.br	Farroupilha - RS	(54) 2628 - 8800
BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	Participante 5	10.515.403/0001-27	jose.cursino@bluehealth.com.br	Barueri - SP	(11) 3164 - 4181
DRAGER DO BRASIL LTDA	Participante 3	61.185.922/0001-05	dlcbr-licitacao.ddb@draeger.com	Barueri - SP	(11) 4689 - 4900
GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	Participante 6	06.028.137/0002-11	licitacoes.brsao@getinge.com	Vinhedo - SP	(11) 2608 - 7419
KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Participante 1	79.805.263/0001-28	licitacao@grupokss.com.br	São José dos Pinhais - PR	(41) 3382 - 2066
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Participante 4	54.469.120/0001-61	rjncomercio@gmail.com	Anápolis - GO	(62) 3771 - 8792

Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
15/01/2025	15:59:26	Participante 1 - KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 280.000,00	Sim
22/01/2025	16:12:51	Participante 2 - Barrfab Ind. Com. Importação e Exportação De Equipamentos Hospitalares Ltda.	R\$ 150.000,00	Não
23/01/2025	08:36:09	Participante 3 - DRAGER DO BRASIL LTDA	R\$ 406.734,34	Sim
23/01/2025	18:03:38	Participante 4 - RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 300.000,00	Não
24/01/2025	06:19:49	Participante 6 - GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	R\$ 300.000,00	Sim
24/01/2025	08:47:12	Participante 5 - BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 299.999,00	Sim

Lances Registrados (ordem cronológica)

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Classificado
24/01/2025	09:07:29	Participante 5 - BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 275.000,00	Sim
24/01/2025	09:08:50	Participante 3 - DRAGER DO BRASIL LTDA	R\$ 292.848,00	Sim
24/01/2025	09:10:56	Participante 4 - RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 130.000,00	Não
24/01/2025	09:11:28	Participante 2 - Barrfab Ind. Com. Importação e Exportação De Equipamentos Hospitalares Ltda.	R\$ 90.000,00	Não

470

24/01/2025	09:11:38	Participante 1 - KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 230.000,00	Sim
24/01/2025	09:12:17	Participante 6 - GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	R\$ 270.000,00	Sim
24/01/2025	09:12:21	Participante 5 - BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 229.000,00	Sim
24/01/2025	09:14:21	Participante 4 - RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 70.000,00	Não

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
13/01/2025	09:00:39:952	Pregoeiro - O pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
24/01/2025	09:00:52:495	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
24/01/2025	09:01:12:068	Sistema - Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos participantes para o lote 1
24/01/2025	09:02:53:990	Sistema - Etapa de lances iniciada
24/01/2025	09:10:53:076	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
24/01/2025	09:10:56:347	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
24/01/2025	09:11:28:238	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
24/01/2025	09:11:38:922	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
24/01/2025	09:12:17:824	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
24/01/2025	09:12:21:447	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
24/01/2025	09:14:21:359	Sistema - Iniciada a prorrogação do tempo por 2 minutos devido ao envio de lance nos 2 minutos finais
24/01/2025	09:16:21:359	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
24/01/2025	09:18:13:223	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
24/01/2025	09:18:13:230	Sistema - Participante RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
24/01/2025	09:29:32:025	Pregoeiro - Participante RJN, ficamos no aguardo.
24/01/2025	10:47:48:059	Sistema - O Participante RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
24/01/2025	11:20:23:767	Pregoeiro - Bom dia, estamos finalizando a analise dos documentos!
24/01/2025	11:54:58:982	Pregoeiro - Boa tarde, segue Parecer técnico quanto aos documentos apresentados: A empresa RJN está desclassificada por não atender os seguintes itens: - Não consta no manual anvisa o suporte para elevação de perna com alça para calcanhar e fixador; - Não foi apresentada no material enviado, a lista de acessórios solicitada em edital; - As medidas fixas da mesa tanto nos catálogos quanto no manual anvisa são especificadas em forma de range, não sendo possível identificar qual a real medida está sendo ofertado. Ex. Largura da mesa: 550 mm a 800 mm; Equipe Técnica InCor.
24/01/2025	11:56:55:978	Pregoeiro - Desclassificação do Participante RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA: Conforme parecer técnico descrito no chat.
24/01/2025	11:56:56:169	Sistema - Após desclassificação do Participante RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, foi iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado Participante Barrfab Ind. Com. Importação e Exportação De Equipamentos Hospitalares Ltda.
24/01/2025	11:56:56:171	Sistema - Participante Barrfab Ind. Com. Importação e Exportação De Equipamentos Hospitalares Ltda., insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
24/01/2025	11:57:34:831	Pregoeiro - Participante Barrfab, ficamos no aguardo!
24/01/2025	12:47:16:279	Pregoeiro - Prezados(as), estamos suspendendo a sessão agora as 13hs para almoço e retornaremos as 14hs.
24/01/2025	13:46:39:667	Sistema - O Participante Barrfab Ind. Com. Importação e Exportação De Equipamentos Hospitalares Ltda., inseriu documento(s) de habilitação.
24/01/2025	14:22:21:670	Pregoeiro - Estamos finalizando a analise!
		Pregoeiro - Boa tarde, segue Parecer técnico quanto aos documentos apresentados: A empresa Barrfab está desclassificada por não atender os seguintes pontos. - Não há no manual do produto, o acessório suporte

24/01/2025	14:37:28:135	para elevação de perna com alça para calcanhar e fixador; - Não foi encontrado no manual do produto, qualquer evidência que confirme a existência backup hidráulico de movimentos para o medo ofertado; - De acordo com o manual do produto, na sessão de alarmes visuais e sonoros não é possível verificar pelo controle remoto a existência do alarme visual do alerta anti-colisão. Equipe Técnica InCor.
24/01/2025	14:38:11:920	Pregoeiro - Desclassificação do Participante Barrfab Ind. Com. Importação e Exportação De Equipamentos Hospitalares Ltda.: Conforme parecer técnico descrito no chat.
24/01/2025	14:38:12:091	Sistema - Após desclassificação do Participante Barrfab Ind. Com. Importação e Exportação De Equipamentos Hospitalares Ltda., foi iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado Participante BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA
24/01/2025	14:38:12:094	Sistema - Participante BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
24/01/2025	14:38:42:808	Pregoeiro - Participante BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, ficamos no aguardo.
24/01/2025	14:39:14:438	Participante 5 - boa tarde
24/01/2025	14:40:13:412	Participante 5 - sr. qual o prazo por gentileza?
24/01/2025	14:43:45:770	Pregoeiro - Conforme previsto em Edital, em 24hs.
24/01/2025	14:47:14:515	Participante 5 - ok estaremos providenciando
24/01/2025	15:46:04:984	Pregoeiro - Boa tarde Senhores(as), estamos suspendendo a sessão hoje as 16hs e estaremos retomando na segunda feira as 09:00hs.
25/01/2025	10:37:19:365	Sistema - O Participante BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
27/01/2025	09:01:33:566	Pregoeiro - Bom dia a todos! Documentos recebidos, iremos analisar!
27/01/2025	09:58:07:829	Pregoeiro - Segue Parecer Técnico quanto aos documentos apresentados: Após análise técnica da proposta da empresa B3B, informamos que a mesma está classificada tecnicamente. Equipe Técnica InCor.
27/01/2025	09:58:38:452	Pregoeiro - Estamos finalizando os documentos de Habilitação!
27/01/2025	10:17:49:633	Pregoeiro - Documentos de Habilitação ok!
27/01/2025	10:22:43:627	Sistema - Iniciada a etapa para os participantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 10 minutos.
27/01/2025	10:26:09:706	Sistema - (Recurso): DRAGER DO BRASIL LTDA, informa que vai interpor recurso, Intencionamos recurso contra a aceitação da proposta Brazil 3, pois a mesma não atende integralmente o edital. Os argumentos serão apresentados no próprio recurso..
27/01/2025	10:30:25:901	Sistema - (Recurso): Barrfab Ind. Com. Importação e Exportação De Equipamentos Hospitalares Ltda., informa que vai interpor recurso, Solicito recurso por motivos que serão esclarecidos em peça recursal.
27/01/2025	10:34:49:316	Sistema - Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contrarrazão. Os documentos (memorial e contrarrazão) podem ser encaminhados por meio do sistema – botão "Registrar Recurso".
29/01/2025	18:00:41:826	Sistema - Incluído Recurso ou Contrarrazão para o lote pelo participante DRAGER DO BRASIL LTDA.
29/01/2025	18:01:12:019	Sistema - Incluído Recurso ou Contrarrazão para o lote pelo participante DRAGER DO BRASIL LTDA.
31/01/2025	10:25:08:905	Pregoeiro - Estamos dando início ao prazo para a contrarrazão da empresa vencedora.
04/02/2025	20:19:15:439	Sistema - Incluído Recurso ou Contrarrazão para o lote pelo participante BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.
04/02/2025	20:19:47:759	Sistema - Incluído Recurso ou Contrarrazão para o lote pelo participante BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA.
05/02/2025	10:02:15:421	Pregoeiro - Iniciando análise dos documentos!
11/02/2025	15:05:29:237	Sistema - Iniciado o julgamento dos recursos
11/02/2025	15:07:04:852	Pregoeiro - Recurso do participante DRAGER DO BRASIL LTDA indeferido para o lote
11/02/2025	15:07:50:700	Pregoeiro - Recurso do participante DRAGER DO BRASIL LTDA indeferido para o lote
11/02/2025	15:08:29:037	Pregoeiro - Recurso do participante Barrfab Ind. Com. Importação e Exportação De Equipamentos Hospitalares Ltda. indeferido para o lote
11/02/2025	16:13:02:739	Autoridade Competente - Recurso do participante DRAGER DO BRASIL LTDA indeferido para o lote
11/02/2025	16:13:14:584	Autoridade Competente - Recurso do participante DRAGER DO BRASIL LTDA indeferido para o lote
11/02/2025	16:13:27:636	Autoridade Competente - Recurso do participante Barrfab Ind. Com. Importação e Exportação De Equipamentos Hospitalares Ltda. indeferido para o lote
12/02/2025	08:18:39:049	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

472

12/02/2025	09:32:25:047	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
12/02/2025	09:32:32:840	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).



WMV

BDO

472
r



Fundação Zerbini

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 060/2024 - Processo nº 31921/2024

Ao(s) 24 dia(s) do mês de Janeiro do ano de 2025, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Rafael Miranda da Silva do(a) Fundação Zerbini, inscrito no CNPJ sob o nº 50.644.053/0001-13, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Aquisição de Bens Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 10:29:37 AM do dia 12 de Fevereiro de 2025

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

Barrfab Ind. Com. Importação e Exportação De Equipamentos Hospitalares Ltda.	02.836.248/0001-12
BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	10.515.403/0001-27
DRAGER DO BRASIL LTDA	61.185.922/0001-05
GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	06.028.137/0002-11
KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	79.805.263/0001-28
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	54.469.120/0001-61

LOTE 1 - Homologado

[Handwritten signature]

Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Unitário para o Item

Item nº 1 - Objeto: MESAS CIRURGICAS

WNV

Quantidade: 2 Preço unitário:R\$ 229.000,00 Valor Final:R\$ 458.000,00 Marca/Modelo: MINDRAY

Valor Global (final):R\$ 458.000,00

BDO

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	Participante 5	10.515.403/0001-27	R\$ 299.999,00	R\$ 229.000,00	MINDRAY	Não
KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Participante 1	79.805.263/0001-28	R\$ 280.000,00	R\$ 230.000,00	KSS	Não
GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	Participante 6	06.028.137/0002-11	R\$ 300.000,00	R\$ 270.000,00	GETINGE	Não
DRAGER DO BRASIL LTDA	Participante 3	61.185.922/0001-05	R\$ 406.734,34	R\$ 292.848,00	SCHMITZ	Não

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Participante 4	54.469.120/0001-61	R\$ 300.000,00	R\$ 70.000,00	KSS	Sim
Justificativa						
Conforme parecer técnico descrito no chat.						
Barrfab Ind. Com. Importação e Exportação De Equipamentos Hospitalares Ltda.	Participante 2	02.836.248/0001-12	R\$ 150.000,00	R\$ 90.000,00	BARRFAB TDP 300	Não
Justificativa						
Conforme parecer técnico descrito no chat.						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE**RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES**

473

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
Barrfab Ind. Com. Importação e Exportação De Equipamentos Hospitalares Ltda.	Participante 2	02.836.248/0001-12	27/01/2025 - 10:30:25	
Motivação do Recurso				
Solicito recurso por motivos que serão esclarecidos em peça recursal				
CONTRARAZOES DO RECURSO				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Fundação Zerbini	Pregoeiro	Rafael Miranda da Silva	11/02/2025 - 15:08:29	Negado
Justificativa				
Recurso não apresentado!				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Fundação Zerbini	Autoridade Competente	Lilian Calado C. Montano	11/02/2025 - 16:13:27	Negado
Justificativa				
de acordo.				

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
DRAGER DO BRASIL LTDA	Participante 3	61.185.922/0001-05	29/01/2025 - 18:00:41	
Motivação do Recurso				
DRÁGER DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.185.922/0001-05, com sede na Alameda Pucuruí, nº 59 – Tamboré, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP: 06460-100, por seus bastantes procuradores abaixo assinados, vem, perante Vossa Senhoria, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 2021, além das demais disposições legais aplicáveis, apresentar suas razões de RECURSO ADMINISTRATIVO, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos. (em anexo)				
CONTRARAZOES DO RECURSO				
Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarrazão	
BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	Participante 5	10.515.403/0001-27	04/02/2025 - 20:19:15	
Justificativa da Contrarrazão				
Segue tempestivamente contrarrazões frente ao recurso da empresa DRAGER.				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Fundação Zerbini	Pregoeiro	Rafael Miranda da Silva	11/02/2025 - 15:07:04	Negado
Justificativa				
Conforme Parecer Assessoria Jurídica da FZ!				

Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Fundação Zerbini	Autoridade Competente	Lilian Calado C. Montano	11/02/2025 - 16:13:02	Negado
Justificativa				
De acordo.				

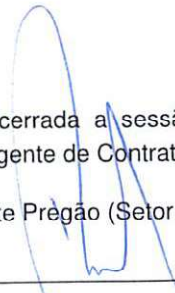
Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
DRAGER DO BRASIL LTDA	Participante 3	61.185.922/0001-05	29/01/2025 - 18:01:11	
Motivação do Recurso				
DRÄGER DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.185.922/0001-05, com sede na Alameda Pucuruí, nº 59 – Tamboré, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP: 06460-100, por seus bastantes procuradores abaixo assinados, vem, perante Vossa Senhoria, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 2021, além das demais disposições legais aplicáveis, apresentar suas razões de RECURSO ADMINISTRATIVO, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos. (em anexo)				
CONTRARAZOES DO RECURSO				
Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarrazão	
BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA	Participante 5	10.515.403/0001-27	04/02/2025 - 20:19:47	
Justificativa da Contrarrazão				
Segue tempestivamente contrarrazões frente ao recurso da empresa DRAGER				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Fundação Zerbini	Pregoeiro	Rafael Miranda da Silva	11/02/2025 - 15:07:50	Negado
Justificativa				
Conforme Parecer Assessoria Jurídica da FZ!				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Fundação Zerbini	Autoridade Competente	Lilian Calado C. Montano	11/02/2025 - 16:13:14	Negado
Justificativa				
de acordo.				





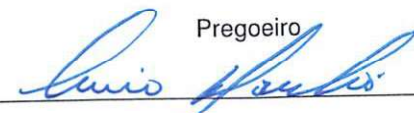
424
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):



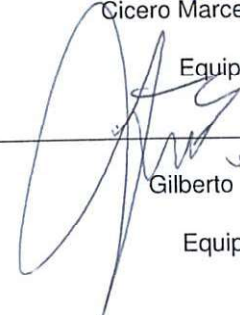
Rafael Miranda da Silva

Pregoeiro



Cicero Marcelio Freire da Silva

Equipe de Apoio



Gilberto Perez de Lyra

Equipe de Apoio



WMV

BDO



ANEXO IV-

MODELO DE PEDIDO DE COMPRA A SER EMITIDO PELA FUNDAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA de Mercadoria		Tipo de Licitação : FUNDACIONAL				
Nº	REV. 0	Emissão	Página			
Usuário:		Tel.:				
E-mail:						
Fornecedor:						
Endereço:						
				Fone:	Fax:	
Razão Social:		FUNDAÇÃO ZERBINI		CCM: 8.430.412-0		
End. de Faturamento:		AV. DR. ENEAS DE CARVALHO AGUIAR, 44 - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000				
End. de Entrega:		AV. DR. ENEAS DE CARVALHO DE AGUIAR, 44ALMOXARIFADO INCOR - SP SAO PAULO - CEP: 05403-000				
End. de Cobrança:		RUA HADDOCK LOBO, 347 9.a. COND. EDIFÍCIO MARIA LUISA AMERICANO - SP - CEP: 01414-001				
Cond. Pagto.		CGC:		I.E.:		
Item	Descrição de Produto/Serviço	Qtde	Un.	P.Unit.	Preço Total Moeda : BRL	Data Entrega
TOTAL GERAL						
Observação : Favor indicar o número deste pedido na nota fiscal						
Aprovações						
Comprador						

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de Crédito em Conta Corrente favor informar os dados bancários
A Fundação Zerbini não efetuará pagamentos a Terceiros ou Factory

WMV

BDO



ANEXO V

FORMULÁRIO DE COMPLIANCE

1. Dados cadastrais da pessoa jurídica ("Empresa"):

Nome empresarial:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Website:
Endereço Completo:	
Telefone: ()	
Número de empregados:	
Objeto social:	
Países onde a empresa atua:	

2. Favor informar o quadro societário da Empresa e o nome dos membros do conselho e do corpo diretivo da Empresa:

Nome	Participação (%)	Cargo	CPF/CNPJ

3. A Empresa é uma subsidiária/filial? Em caso afirmativo, informar os dados cadastrais da Empresa:

☐ Sim ☐ Não

Nome empresarial:
CNPJ:
Endereço Completo:

4. A Empresa ou alguém associado a ela, com poderes de representação, mantém ou manteve relação de trabalho ou de emprego com a Fundação ou relações comerciais, societárias ou de parentesco com algum conselheiro, diretor ou empregado da Fundação? Em caso afirmativo, favor especificar abaixo:

☐ Sim ☐ Não



5. O(s) sócio(s) possuem participações relevantes em outras empresas que tenham relações comerciais com a Fundação? Em caso afirmativo, favor informar:

☐ Sim ☐ Não

Empresa	CNPJ	PARTICIPAÇÃO (%)

6. Para o desenvolvimento das atividades futuras, haverá necessidade da Empresa interagir com órgão público? Em caso afirmativo, favor informar estas atividades:

☐ Sim ☐ Não

7. A Empresa ou qualquer sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado que será responsável pela eventual parceria com a Fundação, é ou foi (nos últimos 5 anos) um funcionário, político, representante, consultor, assessor ou pessoa politicamente exposta relacionado a:

Governo ☐ Sim ☐ Não

Agência ou Instituição Governamental de qualquer esfera de Governo ☐ Sim ☐ Não

Empresa Controlada pelo Governo ☐ Sim ☐ Não

Organização Pública internacional ☐ Sim ☐ Não

8. Se a resposta for "sim" para algum dos itens acima, favor informar: Nome completo, instituição, cargo/função exercido. Se for ex-funcionário, indicar a data de saída.

[Handwritten signature]

WNV

BDO

9. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo ou empregado chave da Empresa que será responsável pelo acordo proposto entre sua Empresa e a Fundação, possui parentesco com funcionário, representante ou assessor de qualquer governo, agência governamental, partido político, empresa controlada pelo governo ou organização pública internacional, candidato a serviço público ou



de partido político? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações do respectivo familiar:

☐ Sim ☐ Não

Nome	Instituição	Cargo/função	Parentesco

10. Algum sócio/acionista, conselheiro, diretor, executivo, empregado ou colaborador da Empresa possui relacionamento familiar com algum empregado, administrador ou conselheiro da Fundação, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo ou Fundação Faculdade de Medicina? Em caso afirmativo, favor preencher o quadro abaixo com as informações:

☐ Sim ☐ Não

Nome	Instituição	Cargo/função	Parentesco

11. A Empresa deve possuir algum tipo de registro/permissão/licença para realizar os negócios referentes a este questionário? Em caso afirmativo, favor descrever a natureza do registro/permissão/licença, informando a data de emissão e validade:

☐ Sim ☐ Não

Natureza	Número	Órgão de Registro	Data de Início	Validade

12. A Empresa, suas empresas controladoras, controladas, ou coligadas, seus acionistas/sócios, diretores, executivos, gerentes, empregados, representantes legais, consultores ou colaboradores que ajam ou que tenham agido em nome da Empresa já foi ou já foram objeto de qualquer alegação ou acusação formal de ter (em) dado, oferecido, pago, prometido pagar, ou autorizado o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer bem de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para qualquer pessoa? Em caso afirmativo, por favor, descreva detalhadamente:



☐ Sim ☐ Não

13. A Empresa possui regras e orientações que estabeleçam diretrizes para seus funcionários e dirigentes quanto: (i) à observância do valor justo de mercado para remuneração de bens ou serviços; (ii) garantia da conformidade da contratação, a fim de que esta não seja estabelecida em decorrência (a) de promessa, oferta, dação, direta ou indireta, de vantagem de qualquer natureza; (b) de financiamento, custeio, patrocínio ou subvenção de qualquer natureza; (c) por pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; (d) em frustração ou fraude do caráter competitivo; (e) de impedimento, perturbação, fraude, afastamento por meio de qualquer tipo de vantagem, de procedimento licitatório ou similar; (f) de manipulação, fraude ou ofensa ao equilíbrio econômico-financeiro, e (g) em ofensa à Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"); regras do *Foreign Corrupt Practice Act* ("FCPA") e *UK Bribery*?

☐ Sim ☐ Não

14. A Empresa possui regras e orientações específicas voltadas à participação em procedimentos licitatórios e acompanhamento de contratos administrativos? Essas regras incluem medidas de controle voltadas para prevenir fraudes e ilícitos?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website (INSERIR WEB)

15. A Empresa mantém controles internos aptos a garantir o cumprimento da legislação em vigor, em especial da Lei Federal nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção") e das regras do FCPA e *UK Bribery*, conforme aplicável, e mantém os livros e registros contábeis de forma precisa e exata?

☐ Sim ☐ Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, informe onde os documentos estão localizados no seu website.

16. Na hipótese de realização de negócio com a Fundação Zerbini, a Empresa autorizará a Fundação Zerbini a auditar e examinar os livros e registros contábeis da Empresa, relevantes para verificação do cumprimento do negócio?

☐ Sim ☐ Não

17. A Empresa tem ou teve pedido de recuperação judicial, concordata ou falência nos últimos 5 anos? Em caso afirmativo, favor descrever abaixo:

☐ Sim ☐ Não



18. No desenvolvimento das atividades do objeto do contrato, a Empresa pretende recorrer a terceiros, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, além de contar com seus próprios funcionários? Em caso afirmativo favor informar nome, CNPJ/CPF e atividade a ser desenvolvida:

☐ Sim ☐ Não

19. A Empresa está ou esteve incluída em algum cadastro de restrição/impedimento de contratar com a Administração Pública? Em caso afirmativo, favor detalhar as razões:

☐ Sim ☐ Não

20. A Empresa possui um Programa de Compliance/Integridade, Código de Ética e de conduta, procedimento e política direcionada aos assuntos de ética no negócio, antissuborno/anticorrupção e despesas com viagem e entretenimento? Em caso afirmativo, favor anexar a documentação respectiva.

☐ Sim ☐ Não

21. A Empresa tem um procedimento próprio de apuração de denúncia de irregularidades? Em caso afirmativo, favor especificar:

☐ Sim ☐ Não

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, que todas as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras, exatas, precisas e corretas.

Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, que nós autorizamos e consentimos a produção, recepção, uso, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração ("tratamento") de todo e qualquer dado fornecido neste Formulário dentro da Fundação e, se necessário, para seus consultores, advogados, auditores e inclusive para órgãos reguladores, para realização de auditoria, devida diligência (*due diligence*) e fiscalização.



Declaramos, como livre expressão e manifestação inequívoca de vontade, de que temos pleno e total conhecimento de que não é necessário qualquer consentimento ou autorização para o tratamento compartilhado de dados sensíveis, nos termos da lei, nas seguintes hipóteses: necessidade de execução do tratamento, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos; para exercício regular de direitos, em processo judicial, administrativo e arbitral; cumprimento de determinação legal ou regulatória; garantia da prevenção à fraude e à segurança da Fundação, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos; e proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro.

Ademais, caso haja alterações nas respostas deste Formulário, no curso da relação comercial, comprometemo-nos a expressamente comunicar imediatamente tal fato a Fundação.

Neste ato, a Empresa toma ciência do Código de Ética e de Conduta da Fundação Zerbini disponível do site www.fz.org.br comprometendo-se a segui-lo, observando seus termos e condições.

Empresa

Nome:

Cargo:

Data:

[Handwritten signature]

WMV

BDO



ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ZERBINI

CONTRATADO: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTRATO Nº: **FZ-C-0039/25**

PROCESSO Nº 31921/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO TÉCNICO HOSPITALAR

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

[Assinatura]

LMV

BDO



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Prof. Dr. Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Presidente - CPF: 968.111.458-20

Assinatura: Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva

RESPONSÁVEIS PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Lilian Calado Cavalcante Montano

Cargo: Diretora de Suprimentos - CPF: 030.587.464-07

Assinatura: Lilian Calado Cavalcante Montano

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

1º Nome: Prof. Dr. Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva

Cargo: Diretor Presidente - CPF: 968.111.458-20

Assinatura: Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva

2º Nome: Arcênio Rodrigues da Silva

Cargo: Superintendente Jurídico CPF: 041.606.218-05

Assinatura: Arcênio Rodrigues da Silva

Pela contratada:

Nome: Diego Cezar Barbosa

Cargo: Diretor Financeiro CPF: 07299017695

Assinatura: [Assinatura]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Arcênio Rodrigues da Silva

Cargo: Superintendente Jurídico CPF: 041.606.218-05

Assinatura: Arcênio Rodrigues da Silva

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Cicero Marcelo Freire da Silva

Cargo: Diretor Unidade de Engenharia Clínica - CPF: 001.478.043-70

Assinatura: Cicero Marcelo Freire da Silva

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3EC00A0C-BD4C-4084-985E-C6359DC9C329

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 67

Assinaturas: 14

Certificar páginas: 6

Rubrica: 195

Remetente do envelope:

FUNDAÇÃO ZERBINI - Gestão GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Haddok Lobo, 347, 9o Andar

Sao Paulo, DF 01414-000

gestaodecontratos@fz.org.br

Endereço IP: 200.144.29.77

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Rastreamento de registros

Status: Original

25/02/2025 09:30:53

Portador: FUNDAÇÃO ZERBINI - Gestão GESTÃO DE CONTRATOS

gestaodecontratos@fz.org.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Bruno de Oliveira

bruno.oliveira@bluehealth.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Bruno de Oliveira

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.205.229.110

Enviado: 25/02/2025 10:02:15

Reenviado: 25/02/2025 10:33:35

Reenviado: 25/02/2025 12:10:33

Visualizado: 25/02/2025 16:09:54

Assinado: 25/02/2025 16:11:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/02/2025 16:44:06

ID: 33ee62b6-30a3-477c-bac7-59c8dc9a9341

Diego Cezar Barbosa

diego.barboza@bluehealth.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Diego Cezar Barbosa

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 200.205.229.110

Enviado: 25/02/2025 10:02:15

Reenviado: 25/02/2025 10:33:36

Reenviado: 25/02/2025 12:10:33

Reenviado: 26/02/2025 11:23:03

Reenviado: 26/02/2025 11:42:47

Reenviado: 26/02/2025 12:02:41

Reenviado: 26/02/2025 12:04:38

Reenviado: 26/02/2025 12:05:05

Reenviado: 26/02/2025 12:20:41

Reenviado: 26/02/2025 12:34:04

Visualizado: 26/02/2025 13:25:02

Assinado: 26/02/2025 13:26:28

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/02/2025 10:15:35

ID: e6ca5112-5a18-4247-8f1f-492e9b8017ad

Lucas Junqueira Maciel Veloso

lucas.veloso@bluehealth.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Lucas Junqueira Maciel Veloso

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.205.229.110

Enviado: 25/02/2025 10:02:16

Reenviado: 25/02/2025 10:33:36

Visualizado: 25/02/2025 11:13:43

Assinado: 25/02/2025 11:15:24

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/02/2025 11:13:43

ID: 66a8ba7c-25b7-4dab-98c2-7c9f6209977e

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Cicero Marcelio Freire da Silva cicero.marcelio@incor.usp.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<i>Cicero Marcelio Freire da Silva</i> Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.144.29.77	Enviado: 26/02/2025 13:26:38 Visualizado: 26/02/2025 13:43:56 Assinado: 26/02/2025 13:45:28
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 26/02/2025 13:43:56 ID: 6af116b2-4773-446c-bece-0260709f727d		
Lilian Calado Cavalcante Montano lilian.calado@hc.fm.usp.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<i>Lilian Calado Cavalcante Montano</i> Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.144.29.77	Enviado: 26/02/2025 13:45:41 Reenviado: 26/02/2025 14:11:15 Reenviado: 26/02/2025 15:14:24 Reenviado: 26/02/2025 15:15:42 Reenviado: 26/02/2025 15:24:31 Visualizado: 26/02/2025 15:42:16 Assinado: 26/02/2025 15:42:47
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 26/02/2025 15:42:16 ID: 6444134e-18b6-423a-9e8d-f795e6f841cd		
Arcênio Rodrigues da Silva arcenio.rodrigues@fz.org.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<i>Arcênio Rodrigues da Silva</i> Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.144.29.77	Enviado: 26/02/2025 15:42:58 Visualizado: 26/02/2025 15:47:22 Assinado: 26/02/2025 15:47:47
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 26/02/2025 15:47:22 ID: 617cfd6-50a5-4f25-8be8-39e2a6c6b4c1		
Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva paulao@fz.org.br DIRETOR PRESIDENTE Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	<i>Paulo Eduardo M. Rodrigues da Silva</i> Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.144.29.77	Enviado: 26/02/2025 15:47:59 Reenviado: 27/02/2025 08:58:23 Visualizado: 27/02/2025 10:27:14 Assinado: 27/02/2025 10:27:27
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 27/02/2025 10:27:14 ID: e8d35008-0669-4793-a221-fde9d9c571bf		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/02/2025 10:02:16
Entrega certificada	Segurança verificada	27/02/2025 10:27:14
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/02/2025 10:27:27
Concluído	Segurança verificada	27/02/2025 10:27:27

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Fundação Zerbini - InCor (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Fundação Zerbini - InCor:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: elisangela.soler@zerbini.org.br

To advise Fundação Zerbini - InCor of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at elisangela.soler@zerbini.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Fundação Zerbini - InCor

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to elisangela.soler@zerbini.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Fundação Zerbini - InCor

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to elisangela.soler@zerbini.org.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Fundação Zerbini - InCor as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Fundação Zerbini - InCor during the course of your relationship with Fundação Zerbini - InCor.